






Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2021/SEMA/MT LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO Nº 331766/2021/SEMA	
Regido pelo <a href="#">Decreto Estadual nº 840/2017</a> , <a href="#">Lei Federal nº 10.520/2002</a> , <a href="#">Lei Complementar Federal nº 123/2006</a> , <a href="#">Lei Estadual nº 10.442/2016</a> , <a href="#">Lei Complementar Estadual nº 605/2018</a> , com aplicação subsidiária da <a href="#">Lei Federal nº 8.666/1993</a> e suas alterações.	
OBJETO:	Aquisição de produtos alimentícios e suplementos para manutenção dos animais silvestres no Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental-BPMPA, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica SEMA/SESP nº 42/2019, conforme as características, coberturas, condições, obrigações especificadas no Termo de Referência, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta, que faz parte integrante deste Edital.
UNIDADE DEMANDANTE	UNIDADE DEMANDANTE: COORDENADORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS-CFRP - SEMA MT
DATA: 09/12/2021	Horário: 14h00min (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser retirado no <i>site</i> <a href="https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/">https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/</a> , bem como estará disponível para consulta no SEMA-MT – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – Rua C, Palácio Paiaguás, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, de segunda a sexta-feira no horário de expediente.
LOCAL:	O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no aplicativo "Portal de Aquisições", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – <a href="https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/">https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/</a> ;
Pregoeiro(a) e telefones de contato:	Sr(a). BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA. E-mail  : <a href="mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br">licitacao1@sema.mt.gov.br</a> Telefone  : (65) 3613-7308 Suporte SIAG  : (65) 3613-3606/3718

INDICE	
1. PREÂMBULO .....	2
2. DO OBJETO .....	3
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS .....	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	4



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	5
6. DO CREDENCIAMENTO .....	6
7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS.....	7
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	9
9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL.....	11
10. DA HABILITAÇÃO .....	12
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	16
12. DOS RECURSOS .....	17
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	18
14. DO CONTRATO.....	19
15. DO PAGAMENTO .....	21
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	22
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	24
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA.....	28
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO .....	41
ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP .....	42
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA.....	43
ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO .....	68
<b>ANEXO VI– DOS PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS .....</b>	<b>98</b>

## 1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, designado pela Portaria nº 250, publicada no D.O.E. do dia 19 de abril de 2016, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, c/c a Lei Estadual nº 7.696/02 e com os Decretos Estaduais n.º 840/2017 e n.º 7.218/06.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação torna público para conhecimento dos interessados que o recebimento das propostas será a partir do dia 26 de novembro de 2021 até às 13h30min do dia 09 de dezembro de 2021. A abertura das propostas será realizada às 14h00min do dia 09 de dezembro de 2021, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT. A licitação será regida pelas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e pelo Decreto nº 840/2017 e legislação pertinente.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG <http://www.seplag.mt.gov.br/>.



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

## 2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de produtos alimentícios e suplementos para manutenção dos animais silvestres no Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental-BPMPA, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica SEMA/SESP nº 42/2019, conforme as características, coberturas, condições, obrigações especificadas no Termo de Referência** devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no **Anexo I – Formulário Padrão de Proposta**, que faz parte integrante deste Edital.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG <http://www.seplag.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para o “Acesso Identificado”.

3.2. As empresas que desejarem participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverão obrigatoriamente CADASTRAR-SE gratuitamente na plataforma eletrônica: <http://www.seplag.mt.gov.br/> no campo FORNECEDOR, momento em que o representante da empresa deverá escolher login e senha, pessoal e intransferível. **Obs.: Esse cadastro não substitui os documentos de habilitação solicitados no item 10 deste edital.**

3.2.1. **Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.**

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no **preâmbulo** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O credenciado pela empresa deverá dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, no site: <http://www.seplag.mt.gov.br/>.

3.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.seplag.mt.gov.br/>, após clicar no link “Superintendência de Aquisições Governamentais”, clicar “Fornecedores Acesso ao Sistema”, clicar na aba “Fornecedor” após clicar no link “cadastro”. **Em caso de dúvidas ligar para o “Help Desk” – Fone: (65) 3613-3606.**

3.6. A participação de licitantes em pregões eletrônicos estará vinculada à análise e aprovação do cadastro, tendo como requisito a validade de todas as certidões exigidas para o cadastramento.

3.7. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, administrado pela Superintendência de Aquisições Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no **Decreto Estadual n. 840/2017**.

**3.8.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**3.9.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://www.seplag.mt.gov.br/>, no link “Portal de Aquisições no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão de sua proposta de preços e demais documentos solicitados na proposta de preços, **até 30 (trinta) minutos** antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <http://www.seplag.mt.gov.br/> e no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

**4.2.** A presente Licitação, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014, destina-se **exclusivamente** à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, em cumprimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

**4.2.1.** A participação pela licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, mas se declara como tal, configura **fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**4.3.** A participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas nos arts. 42, 43 caput e § 1º, 44, §2º e 45, § 3º da Lei Complementar 123/06, art. 3º, §1º ao §3º do Decreto Estadual 7.466/2011 e que cumpram as exigências do Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

**4.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**4.5.** Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II – Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

III- empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V - Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

VII – que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

**4.6.** A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

**4.7.** Sob pena de **inabilitação** ou **desclassificação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

**4.8.** Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

**4.9.** Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte com exclusividade e reserva de cota do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar 147/2014.

**4.10.** Para a participação do (s) lote (s) de Cota Reservada, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, a condição para o exercício do benefício à referida cota.

## **5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital ou impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mediante **endereço eletrônico (licitacao1@sema.mt.gov.br)** ou protocolado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

**5.1.1.** As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas com **assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato.**

**5.2.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em **até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão**, apontando de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendam viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual 840/2017.

**5.3.** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**5.4.** Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

**6.1.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://www.seplag.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado, informando o nome do credenciado, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico.

**6.1.1.** Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

**6.1.1.1** As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

**6.1.2.** O cadastro deverá ser realizado com a utilização CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

**6.2.** Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “**PREGÕES**” – “**LANÇAR PROPOSTA**”, no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte:

**c1)** A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

**6.3.** O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

**6.4.** É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para **lotes** distintos.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**6.5.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir nesta licitação do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º, **deverá declarar, no ato do seu credenciamento, em campo próprio do sistema eletrônico**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. **A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa de exercer o seu direito.**

**6.6.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEGES a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.7.** A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.8.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**6.9.** Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas pelo telefone (65) 3613-3616, dúvidas pertinentes a: login, senhas e lançamentos de propostas devem ser reportados ao suporte do SIAG pelo fone (65)3613-3606.

## 7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

**7.1.** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá **PREENCHER sua proposta de preços no sistema** com a descrição do objeto ofertado e o preço, apresentando o valor global até a data e hora, descritos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**7.1.1.** Após salvar a Proposta Eletrônica de Preços, o Licitante **deverá** clicar em **“ANEXO DA PROPOSTA”** para fins de **anexar e enviar** a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA**, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), **redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

**7.1.1.1** **A inclusão dos documentos solicitados na proposta de preços, devem ser anexados ao sistema até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão. Em caso de dúvidas acesse o site <http://www.seplag.mt.gov.br/e> no menu “Aquisições” clique em download de manuais – acessar manual Pregão Eletrônico.**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

**7.1.2** O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão ou entidade promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado de Gestão - SEPLAG/MT.

**7.2 Na Proposta** serão consignados:

- a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal, ou no caso de pessoa física, CPF, e menção do número do Edital, nome do Órgão e número para o Lote;
- b) Todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais/serviços;
- c) Valor total do lote também deverá estar expresso por extenso;
- d) Conter uma única cotação, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total expresso em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;
- e) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente o PRODUTO; inclusive sua marca e modelo;
- g) Prazo mínimo de validade da proposta **90 (noventa) dias**, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;
- h) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**7.3** A proponente deverá apresentar proposta da totalidade do lote.

**7.4** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos serão considerados.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

**7.5** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.6** O Pregoeiro poderá, no interesse da SEMA/MT, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

**7.7** Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**7.8** O licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**7.8.1** O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.9** Os licitantes convocados pelo Sr. (a) Pregoeiro (a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.

**7.10** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.11** Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

**7.12** O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**8.2** A partir do horário previsto no edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas.

**8.3** As proposta de Preços deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas, sob pena de desclassificação, sendo acolhidas as propostas que estiverem em conformidade com o Edital.

**8.4** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

respectivo horário de registro e valor, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos:

- a) o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado;
- b) não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- c) durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.5** Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

**8.6** A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

**8.7** Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

**8.8** Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

**8.8.1.** Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

**8.9** O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

**8.10** Por iniciativa do (a) Pregoeiro (a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”**, findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do Pregoeiro (a) respeitando o limite máximo.

**8.11** O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

**8.12** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**8.13** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**8.14** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.15** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico.

**8.16** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.16.1** Na situação a que se refere este subitem, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.17** A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

**8.18** Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

**8.19** No caso do Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.20** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

**8.20.1.** Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

**9.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como **os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na seção 10 deste Edital.

**9.1.1.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 01 (uma) horas**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: **licitacao1@sema.mt.gov.br**, em arquivo (s) de até 8mb (oito megabytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**9.1.1.1.** Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

**9.1.2.** O (A) pregoeiro (a) **abrirá o e-mail contendo os documentos de habilitação, encaminhado pela licitante classificada em primeiro lugar após o prazo constante no item 9.1.1 e os disponibilizará** no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes.

**9.1.3.** O (A) pregoeiro (a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

**9.1.3.1.** Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

**9.4.** O (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

**9.5.** Se os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

**9.6.** Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o (a) pregoeiro (a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, **ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Gerência de Processos de Aquisições- Secretaria de Estado de Meio Ambiente-Cuiabá-MT.**

**9.7.** Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

## 10. DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Encerrada a etapa de lance, o (a) pregoeiro (a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

**10.2.** Os documentos de habilitação que deverão ser **apresentados no prazo constante no item 9.1.1**, são os seguintes:

### **10.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- b)** Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).
- c)** Cédula de identidade e CPF do responsável pela empresa.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ, podendo ser retiradas no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- b)** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c)** Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;
- d)** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- d.1)** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, cabendo ao Pregoeiro em caso de dúvida diligenciar para verificar a validade da certidão apresentada.
- e)** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- f)** Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**10.2.2.1.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**10.2.2.2.** Será assegurado o benefício previsto no § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006.

**10.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir; No caso de Microempresa ou EPP poderá ser substituído pelo DEFIS.

**a.1) Sociedade criada no exercício em curso ou com menos de um ano de abertura:**

**a.1.1)** Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

**a.1.2)** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

**a.1.3)** Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado por meio da IN nº 926/2009 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou por meio do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I – Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II – Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III – Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV – Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V – Termo de Autenticação da Junta Comercial.

**b)** Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial em plena validade, no CNPJ da matriz, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

**10.2.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, **caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.**

a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

#### **10.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 (**Anexo II**).

b) Declaração que não possui em seu quadro de empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo - **Anexo II**).

c) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo - **Anexo II**);

d) Requerimento de benefício de ME-EPP. (conforme modelo- **Anexo III**);

e) Declaração Negativa de Inidoneidade para licitar com o Poder Público. (conforme modelo- **Anexo II**);

f) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

g) Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal**;

h) Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I ou II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

**10.3** Os licitantes inscritos no **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso** poderão apresentar o respectivo **Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira**, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à **habilitação jurídica (item 10.2.1), regularidade fiscal e trabalhista (item 10.2.2) e qualificação econômico-financeira (item 10.2.3)**.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**10.4** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

**10.5.** Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, **terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.

**10.5.1.** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

**10.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**10.7.** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

**10.8.** Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

**10.9.** O pregoeiro poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

**10.10.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**11.1. A PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS**, conjuntamente com os **DOCUMENTOS ARROLADOS** do edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, já enviados por e-mail nos termos da seção 10 deste edital, deverão ser encaminhadas **ORIGINAIS/CÓPIAS AUTENTICADAS**, pela licitante





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

vencedora, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço, Secretaria de Estado de Meio Ambiente GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES- Centro Político Administrativo- Palácio Paiguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso.

**11.1.1** O envelope com as **cópias autenticadas** dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

***DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES- PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_ LOTE Nº \_\_  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE.***

**11.2.** Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, deverá o pregoeiro **inabilitá-la** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**11.2.1.** Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

**11.3.** A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

**11.3.1.** Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

**11.4.** Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1.** O licitante poderá, ao final da sessão de habilitação e **no prazo de até 15 (quinze) minutos**, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública.

**12.1.1.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:

- I - Recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;
- II - Rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;
- III - aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.

**12.1.2.** O recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, no **prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão.**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**12.3.** Imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação.

**12.4.** Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

**12.5.** As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser enviadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato), para o endereço eletrônico: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br) e encaminhados os documentos originais à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, sito Centro Político e Administrativo- Palácio Paiaguás, Rua C, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, respeitando os prazos previstos nos itens 10.1.2 e 10.1.4 desta seção.

**12.5.1.** Após postagem pelos correios, enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

**12.6. Não** serão aceitos recursos interpostos por meio de fac-símile e similares ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

**12.6.1. Não** serão aceitas razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

**12.7.** As alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o Pregoeiro e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.

**12.8.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da SEMA/MT.

**12.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro (a), exceto se:

I – Houver recurso;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

II – Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o pregoeiro deverá conduzir a sessão até o seu final, podendo adjudicar o objeto ou submeter à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

**13.2.** Em havendo recurso, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, realizará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, homologando o processo licitatório.

**13.3.** Nas hipóteses dos incisos II e III do item **11.1**, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

**13.4.** Não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para a homologação do procedimento licitatório.

**13.5** A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro, e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

**13.6.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da sessão pública do Pregão, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

**13.7.** Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**13.7.1.** Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

## 14. DO CONTRATO

**14.1.** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o adjudicatário terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta do **Anexo V**. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

**14.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Contratante poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite igualmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**14.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**14.3** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.**

**14.4 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES, FORMA DE ENTREGA e GARANTIA CONTRATUAL.**

**a) DOS PRAZOS:** Os produtos deverão ser entregues em até **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

**b) CONDIÇÕES:** Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **03 (três) dias úteis** para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **5 (cinco) dias**.

**c) LOCAL DA ENTREGA:** Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental (BPMPA) Situado à Rua Projetada, s/nº, Bairro: Cidade de Deus, CEP 78.155-655

**d) HORÁRIOS:** A entrega deverá ser realizada no horário das 08:00 às 12:00 hrs, conforme estabelece o Termo de Referência.

**e) FORMA DE ENTREGA: SOB DEMANDA**

**f) METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO:** O Recebimento provisório será feito pelos servidores lotados na Gerência de Fauna, com a supervisão do fiscal titular do Contrato, que será responsável pela conferência posterior definitiva.

**14.5** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e rescisão contratual.

**14.5.1.** Quando, no ato da assinatura do contrato, o proponente vencedor da licitação não apresentar as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, será convocado outro licitante habilitado, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**14.5.2.** Se o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no item 14.4.1.

**14.6.** Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial a entrega do produto;

**14.7** Pela inexecução total ou parcial do avençado através do contrato/ordem de fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por dia em que, sem justa causa, a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA não



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de **10 (dez) dias corridos**, quando, então incidirá em outras cominações legais.

**14.8.** Demais obrigações constantes na Minuta de contrato (ANEXO V), e outras, conforme legislação vigente.

## 15. DO PAGAMENTO

**15.1** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, sob demanda, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 1349/2018, bem como, em conformidade Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017.

**15.2** Junto com as Notas Fiscais a CONTRATADA deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

**a)** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b)** Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

**c)** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

**c.1)** Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c” e “d”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

**d)** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

**e)** Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**15.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

**15.4.** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**15.5** As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50 e protocoladas na Gerência de Protocolo da CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **COORDENADORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS-CFRP** como setor de destino e como interessada a própria CONTRATADA, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

**15.6** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

**15.7** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).**

**16.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**16.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**16.3.** Fraudar na execução do contrato;

**16.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**16.5.** Cometer fraude fiscal;

**16.6.** Não mantiver a proposta.

**16.7.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**16.7.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**16.7.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias;

**16.7.3.** Multa compensatória de 5% ( cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**16.7.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**16.7.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**16.7.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Mato Grosso com o consequente descredenciamento no SIAG pelo prazo de até cinco anos;

**16.7.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**16.8.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**16.8.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**16.8.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.8.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.10.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

**16.10.1.** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato;

**16.10.2.** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**16.11.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

**16.11.1.** Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços previstos no Edital e neste contrato;

**16.11.2.** Retardamento imotivado no fornecimento de bens ou execução de serviço;

**16.11.3.** Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**16.11.4.** Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

**16.11.5.** Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

**16.11.6.** Prestação de serviço de baixa qualidade.

**16.12.** As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante;

**16.13.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

**16.14.** A licitante, adjudicatária/contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ordem de fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**16.15.** A multa, eventualmente imposta à adjudicatária/contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês. Caso a adjudicatária não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SEMA proceder a cobrança judicial da multa.

**16.16.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SEMA.

**16.17.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**16.18.** O licitante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena de detenção, de **6 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

## **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1.** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27101

Programa: 393





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Projeto\ Atividade: 4216

Região: 9900

Subação: 01

Tarefa: 02

Fonte: 195

Natureza da despesa: 3.3.90.30.001/3.3.90.30.017

**17.2.** As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.2** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.2.1** A anulação do procedimento induz a do **contrato/da ordem de fornecimento**.

**18.2.2** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do **contrato/ordem de fornecimento**.

**18.3** A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

**18.4** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.5** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 16** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**18.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**18.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**.

**18.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**18.10** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de fornecimento.

**18.11** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

**18.12** Qualquer pedido de esclarecimentos, em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado Via Protocolo na SEMA, ou correios, via Sedex, ou ainda por meio do endereço eletrônico **licitacao1@sema.mt.gov.br**, endereçado a Comissão de Licitação da SEMA, **até 03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do Pregão sob pena de não conhecimento.

**18.12.1** Os esclarecimentos estarão disponíveis aos interessados no site da SEMA/MT ([http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=803&Itemid=718](http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718)) e no site da SEGES (<https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>), sendo de responsabilidade do licitante estar atento aos mesmos e a quaisquer alterações no Edital, não podendo alegar disto desconhecimento.

**18.13** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

**18.14** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

**18.15** Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de fornecimento.

**18.16** São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

b) Anexo II – Modelo da Declaração de: -

Declaração Negativa de Inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público. Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

- c) Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.
- d) Anexo IV- Termo de Referência nº. 065-CFRP/2021 elaborado pelo setor demandante.
- e) Anexo V - Minuta de contrato.
- f) Anexo VI – Preços Máximos Estimados.
- g) Anexo VII – Justificativa para agrupamento dos itens.

Cuiabá, 25 de novembro de 2021.

**Jackelyne de Cássia Paiva**  
Gerente de Gestão de Aquisições  
SEMA/MT

**Valdinei Valério da Silva**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
SEMA/MT



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA**

Pregão n.º \_\_\_\_\_  
DIA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ÀS \_\_\_:\_\_\_ HORAS.  
Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ n.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

**LOTE 01 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	2000		
02	GOIABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA	KG	100		
03	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1000		
04	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMANECE SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1000		
05	MANGA HADEN, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO	KG	300		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUILO.				
06	MAMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1000		
07	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	200		
08	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUILOGRAMA.	KG	250		
09	ABÓBORA CABOTIÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO	KG	100		
10	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	800		
11	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	800		
12	CENOURA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	KG	800		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
13	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA OCONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	500		
14	ALMEIRÃO, DE PRIMEIRA, TIPO MANTEIGA, EM PE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UN	80		
15	ACELGA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. UNIDADE	UN	100		
16	COUVE MANTEIGA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MÇ	200		
17	CASTANHA-DO-BRASIL, COM CASCA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUILOGRAMA.	KG	50		
18	MILHO VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, KG.	KG	350		
<b>TOTAL</b>					

**LOTE 02 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO DURO CORTADO EM CUBOS , RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE CARIMBOS	KG	250		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
02	CORAÇÃO BOVINO, INTEIRO, RESFRIADO, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE SEMI PERMEÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE OU ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/94, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001	KG	500		
03	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO (COM VÍSCERAS, CABEÇA E PÉS). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	100		
TOTAL					

**LOTE 03 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	5		
02	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO. COM AÇÃO BACTERICIDA, GERMECIDA, BACTERIOSTÁTICO, E ODORIZANTE. BIODEGRADÁVEL. COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. COM FUNÇÃO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONILFENOL, CLORETO DIALQUIL DIMETIL, ESSÊNCIA, FORMALDEÍDO, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL, CLORETO DIALQUIL DIMETIL. PARA USO GERAL. FRAGRÂNCIA: A DEFINIR PELO CONTRATANTE, NO ATO DE EMISSÃO DA ORDEM	GL	5		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	DE ENTREGA. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1L/40. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. ASPECTO: CREMOSO. EMBALAGEM COM 05				
03	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO DE 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 (QUINHENTOS) ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES. CAIXA.	CX	6		
04	DETERGENTE EM PÓ, DE USO DOMÉSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, GRANULOMETRIA FINA, COLORAÇÃO AZUL CLARO, ADITIVOS UMECTANTES, PEPTIZANTES, ALVEJANTE ÓTICO. CAIXA COM 24 PACOTE DE 500 GRAMAS.	CX	4		
05	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 3 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	PT	10		
06	LUVAS PARA LIMPEZA 3/4, TAMANHO MÉDIO PRODUZIDA COM 100% DE LATEX NATURAL, GROSSA, ANTI-DERRAPANTE E AVELUDADA INTERNAMENTE, EMBALAGEM COM 1 PAR DE CADA. PAR	PR	100		
07	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,12 MM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	100		
08	RODO, CORPO EM ALUMÍNIO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, BASE MEDINDO 30CM, COM CABO EM ALUMÍNIO REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	20		
09	VASSOURA, EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MINIMA 250MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL. UNIDADE	UN	20		
TOTAL					

**LOTE 04 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS, COM AÇÃO COMPROVADA SOBRE STAPHYLOCOCCUS AUTEUS,	FR	30		





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AEROGINOSA, SECAGEM RÁPIDA, DISPENSA ENXÁGUE E O USO DE TOALHAS. INDICADO PARA MANIPULADORES DE ALIMENTO, FRASCO COM 2 LITROS. FRASCO.				
02	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, CONTENDO LIMITE MÁXIMO DE IMPUREZAS, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE. FRASCO.	FR	10		
TOTAL					

**LOTE 05 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA E PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). EMBALAGEM TETRA PAK INDIVIDUAL CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP CONFORME LEI 123/2006.	CX	6		
02	LEITE INTEGRAL, SEM LACTOSE, LONGA VIDA, UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). EMBALAGEM TETRA PAK INDIVIDUAL CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO. CAIXA.	CX	10		
03	LEITE DE CABRA EM PÓ INTEGRAL, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9 E LECITINA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	60		
04	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1.800G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCLUSIVO PARA	DZ	50		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP CONFORME LEI 123/2006. DÚZIA.				
05	IOGURTE DESNATADO, COPO COM 170G, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	160		
TOTAL					

**LOTE 06 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	RAÇÃO PASSERIFORMES - CURIÓ/BICUDO/CANÁRIO DA TERRA/PÁSSAROS SILVESTRES, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PET DE 1,5 E 2 LITROS, COMPOSTA POR 50% ALPISTE (PURO), 12% PAINÇO VERDE, 8% PAINÇO COMUM, 6% PAINÇO VERMELHO, 6% PAINÇO PRETO, 6% PAINÇO PORTUGUÊS, 6% SENHA FRANCESA, 6% ARROZ CATETO. EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	30		
02	RAÇÃO PASSERIFORME -SABIÁ RAÇÃO GRANULADA COM BANANA PARA SABIÁ E PÁSSARO PRETO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: MILHO MOÍDO, FARELO DE TRIGO, FARELO DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, CALCÁRIO CALCÍTRICO, ADITIVO FUNGISTÁTICO, ÓLEO DE SOJA E AROMA DE BANANA, PACOTE DE 500G	PT	20		
03	RAÇÃO EM PÓ PAPINHA PARA PSITACIDEOS. PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA*, FUBÁ DE MILHO*, DEXTROSE, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, ÓLEO DE SOJA REFINADO*, MAÇÃ DESIDRATADA, FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, LEVEDURAS, MINERAIS ORGÂNICOS QUELATADOS, ADITIVO AROMATIZANTE (AROMA DE MAÇÃ), ADITIVO PREBIÓTICO (0,16 %), ADITIVO PROBIÓTICO (0,08 %), ANTIOXIDANTES (ETOXIQUIN, PROPILGALATO, ÁCIDO CÍTRICO, BHA, BHT), ENZIMÁTICO (0,04 %), PREMIX VITAMÍNICO. BALDE DE 6 KG.	BD	5		
04	RAÇÃO BALANCEADA EXTRUSADA PARA PAPAGAIO E ARARA FUBÁ DE MILHO*, FARELO DE SOJA*, ÓLEO DE SOJA REFINADO*, OVO DESIDRATADO, LEVEDURAS, ADITIVO AROMATIZANTE (AROMA DE LARANJA) (0,1 %), PREMIX VITAMÍNICO MINERAL, ADITIVO PREBIÓTICO (0,2 %), CORANTES (AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, AZUL INDIGOTINA, VERMELHO PONCEAU), ANTIOXIDANTES	SC	100		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	(ETOXIQUIN, PROPILGALATO, ÁCIDO CÍTRICO, BHA, BHT). SACO 10 KG				
05	RAÇÃO CANINA PARA FILHOTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA, UMIDADE (MÁX) 120 G/KG (12%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 250 G/KG (25%), EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80 G/KG (8%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 31 G/KG (3,1%), MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 110 G/KG (11%), CÁLCIO (MÍN.) 8 G/KG (0,8%), CÁLCIO (MÁX.) 20 G/KG (2,0%), FÓSFORO (MÍN.) 9000 MG/KG (0,9%), FÓSFORO (MÁX.) 18 G/KG (1,8%), SÓDIO (MÍN.) 3100 MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 6200 MG/KG, VITAMINA E (MÍN.) 120UI/KG. EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	20		
06	RAÇÃO PARA TUCANOS ARAÇARIS, MAINAS, TURACOS (FRUGÍVORAS). COMPOSIÇÃO: MILHO INTEGRALMOÍDO, QUIRERA DE ARROZ, FARELO DE SOJA, FARINHA DE VISCERA DE FRANGO, PROTENOSE DE MILHO, FARELO DE TRIGO, GÉRMEN DE TRIGO, OVO DESIDRATADO, NUCLEOTÍDEOS, LEVEDURA SECA DE CERVEJA, POLPA DE BETERRABA, CALCÁRIO CALCÍTICO, ÓLEO DE SOJA REFINADO, ÓLEO DE PALMISTE, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ADITIVO ADSORVENTE DE TOXINAS, ADITIVO FUNGISTÁTICO, MANANOLIGOSSACARÍDEOS, BETA-GLUCANAS, PROBIÓTICOS, ZINCO AMINOÁCIDOQUELATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, VITAMINA C, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, NIACINA, SELENITO DE SÓDIO, ÓXIDO DE ZINCO, VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, SULFATO DE COBALTO, TRANSQUELATO DE SELÊNIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, VITAMINA B2, VITAMINA B12, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, DL- METIONINA, CORANTE NATURAL, ADITIVO FLAVORIZANTE DE FRUTAS, ADITIVO ANTIOXIDANTE	SC	20		
07	RAÇÃO INICIAL PARA AVES, EMBALAGEM EM SACO COM 60 QUILO. SACO.	SC	5		
08	RAÇÃO PARA ROEDORES DE LABORATÓRIO, AUTOCLAVÁVEL, COMPOSTA POR: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA E DE TRIGO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO BICÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, PREMIX MINERAL VITAMÍNICO, PELETIZADA DE FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE ANTIBIÓTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DEVENDO NA PARTE EXTERNA CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	PT	20		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	FABRICANTE, INDICAÇÃO E USO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 20 KGS.				
09	RAÇÃO PELETISADA PARA SUÍNOS EM FASE DE CRESCIMENTO, COMPOSTA POR MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE SOJA, QUIRERA DE MILHO, FARELO DE TRIGO, SOJA INTEGRAL (GRÃOS TOSTADOS), FARINHA DE CARNE E OSSOS, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CAULIM, PROPIONATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO NICOTÍNICO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, IODATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA B12, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA K, SALMONELA, ADITIVO AROMATIZANTE, ADITIVO ANTIOXIDANTE. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁXIMO): 120 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO): 150 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO): 20 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO): 70 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO): 100 G/KG; CÁLCIO (MÍNIMO/MÁXIMO): 7.500 /12.000 MG/KG; FÓSFORO (MÍNIMO): 4.500 MG/KG; LISINA (MÍNIMO): 7.200 MG/KG; METIONINA (MÍNIMO): 2.500 MG/KG. SACO COM 40 KG. QUILOGRAMA	KG	1		
10	RAÇÃO PARA EQUINOS - COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: MILHO MOÍDO, FOSFATO BICALCICO, PREMIX MINERAL, LEVEDURA SECA DE CANA DE AÇÚCAR, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CALCÁRIO CALCÍTICO, ÓLEO DE SOJA DEGOMADO, FARELO DE SOJA, FARELO DE ARROZ, CASCA DE SOJA MOÍDA, METHIONINA, LISINA. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: MELAÇO, PROTENOSE, SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE TRIGO, GÉRMEN DE MILHO. ENRIQUECIMENTO POR KG: ENXOFRE 0,30G; MAGNÉSIO 1,00G; ZINCO 60,00MG; MANGANÊS 52,00MG; SELÊNIO 0,090MG; IODO 1,00MG; CONALTO 2,00MG. NÍVEIS DE GARANTIAS: MÁXIMO DE 10% DE MATÉRIA MINERAL; MÍNIMO DE 1% DE CÁLCIO; 2.800,00 KCAL DE ENERGIA METABOLIZÁVEL; MÁXIMO DE 16% DE FIBRA EM DETERGENTE ÁCIDO; MÁXIMO DE 13% DE UMIDADE; MÍNIMO DE 12% DE PROTEÍNA BRUTA; MÁXIMO DE 12% DE MATÉRIA FIBROSA; MÁXIMO DE 1,5% DE CÁLCIO; MÍNIMO DE 0,4% DE FÓSFORO; 1,83% DE SÓDIO; MÍNIMO DE	SC	5		



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

5,00% DE EXTRATO ETÉREO; MÍNIMO DE 5.000,00 MG DE METHIONINA; MÍNIMO DE 7.000,00 MG DE LISINA. EMBALAGEM: SACOS DE 20 A 40 KG PARA CONSERVAÇÃO ADEQUADA, FORMULAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAARA 301, DE 19/04/96 E RES SAA DE 19/04/02 E COM RÓTULO REGISTRADO OU PROTOCOLADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SE APRESENTAR NA FORMA EXTRUSADA OU PELETIZADA. DEVERÃO SER FORNECIDOS, RECIPIENTES APROPRIADOS PARA SERVIR A QUANTIDADE EQUIVALENTE A 01 KG E 02 KG DA RAÇÃO, NA PROPORÇÃO DE 01 (UMA) MEDIDA PARA CADA 10 TONELADAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR CONTAMINAÇÃO FÚNGICA SUPERIOR A 20 PPB DE AFLATOXINA NEM A 5 PPM DE FUMONISINA.				
TOTAL				

**LOTE 07 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL ALTAMENTE CONCENTRADO PARA CÃES E GATOS, FRASCO CONTENDO 1 LITRO. COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR A GLICOPAN PET. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. LITRO.	L	20		
02	COMPLEXO VITAMÍNICO EM PÓ, PET, INDICADO PARA CACHORROS, GATOS, PÁSSAROS, RÉPTEIS, ROEDORES, COMPOSTO POR VITAMINA A (MÍN) 1.000.000 UI; VITAMINA B1 (MÍN) 200 MG; VITAMINA B2 (MÍN) 200 MG; PANTOTENATO DE CALCIO (MÍN) 400 MG; VITAMINA B6 (MÍN) 100 MG; VITAMINA B12 (MÍN) 2.000 MCG; ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 1.000 MG ; VITAMINA C (MÍN) 5.000 MG; VITAMINA D3 (MÍN) 50.000 UI; VITAMINA E (MÍN) 1.000 UI; ÁCIDO NICOTÍNICO (MÍN) 600 MG; BIOTINA (MÍN) 18 MG; COLINA (MÍN) 5.000 MG; LISINA (MÍN) 21,497 G; METIONINA (MÍN) 10,272 G; L- CARNITINA (MÍN) 10 G; HISTIDINA (MÍN) 407 MG; ARGININA (MÍN) 2.140 MG; ÁCIDO ASPÁRTICO (MÍN) 1.956 MG; TREONINA (MÍN) 340 MG; TAURINA (MÍN) 1.000 MG; SERINA (MÍN) 579 MG; ÁCIDO GLUTÂMICO (MÍN) 3.533 MG; PROLINA (MÍN) 4.655 MG; GLICINA (MÍN) 8.501 MG; HIDROXIPROLINA (MÍN) 2.787 MG; ALANINA (MÍN) 3.058 MG; CISTEÍNA (MÍN) 126 MG; VALINA (MÍN) 882 MG; ISOLEUCINA (MÍN) 511 MG; LEUCINA (MÍN) 1.189	KG	20		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	MG; TIROSINA (MÍN) 440 MG; FENILALANINA (MÍN) 782 MG; TRIPTOFANO (MÍN) 91 MG; SACCHAROMYCES CEREVISIAE 9x109 UFC; MAGNÉSIO (MÍN) 120 MG; IODO (MÍN) 93 MG; FERRO(MÍN) 112 MG; COBALTO (MÍN) 40 MG; COBRE (MÍN) 75 MG; ZINCO (MÍN) 1.700 MG; MANGANÊS (MÍN) 340 MG; SELÊNIO (MÍN) 10 MG; CÁLCIO (MÁX) 159,6 G; CÁLCIO (MÍN) 144,4 G; FÓSFORO (MÍN) 76 G; SÓDIO (MÍN) 5,8 MG; ENXOFRE (MÍN) 200 MG. EMBALAGEM EM POTE COM 500 G. COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR AO AMINOMIX PET. UNIDADE				
03	SUPLEMENTO VITAMÍNICO, MINERAL E ENERGÉTICO CONCENTRADO PARA PEQUENOS ANIMAIS, INDICADO PARA RECUPERAÇÃO FÍSICA, ESTÍMULO DO APETITE E MELHORA DA CONDIÇÃO NUTRICIONAL E DO ESTADO GERAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMINOÁCIDOS, GLICOSE, FRUTOSE, MALTODEXTRINA, GLUTAMINA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA, FRASCO CONTENDO 250 ML. COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR A GLICOPAN GOLD. FRASCO.	FR	50		
04	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL, RICO EM CÁLCIO, INDICADO PARA O CRESCIMENTO IDEAL DE PEQUENOS ANIMAIS. FÓRMULA CONTENDO NO MÍNIMO: CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA E, VITAMINA A, VITAMINA B12 E VITAMINA D3. APRESENTAÇÃO: FRASCOS CONTENDO 100 ML, COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR A CAL-D-MIX. FRASCO	FR	30		
05	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA PEQUENOS ANIMAIS, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS, POLIFENÓIS E ENERGIA, INDICADO PARA A FORMAÇÃO DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS, MELHORA DA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS ANIMAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCOS CONTENDO 60 ML, COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR A HEMOLITAN GOLD. FRASCO	FR	30		
06	SUPLEMENTO LÍQUIDO, RICO EM VITAMINA E E SELÊNIO PARA EQUINOS, MUARES, ASININOS, AVESTRUZES E SUÍNOS. NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO: VITAMINA E (125.000 UI), L-LISINA (100 G) E SELÊNIO (75 MG). APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. FRASCO.	FR	10		
07	ALIMENTO EM PÓ COMPLETO BALANCEADO ESPECÍFICO PARA GATOS LACTANTES, USADO COMO SUBSTITUTO DO LEITE EM CASOS DE PRIVAÇÃO DO LEITE MATERNO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LEITE EM PÓ	UN	30		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	INTEGRAL, CASEÍNA EM PÓ, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GEMA DE OVO EM PÓ, OVO EM PÓ INTEGRAL, PLASMA EM PÓ, DEXTROSE, FOSFATO TRICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA REFINADO, CARBONATO DE CÁLCIO, PREMIX VITAMÍNICO, PREMIX MINERAL QUELATADO, TAURINA, VITAMINA C, VITAMINA E, INULINA, PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM				
08	PASTA DE INGESTÃO ORAL PARA EQUINOS E SUÍNOS, COMPOSTA POR VITAMINAS, AMINOÁCIDOS E ELEMENTOS PRÓ E PREBIÓTICOS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA MICROBIOTA INTESTINAL, MELHORA DA DIGESTIBILIDADE DOS NUTRIENTES DA DIETA E AUMENTO DA EFICIÊNCIA ALIMENTAR. COMPOSTO A BASE DE LEVEDURAS VIVAS, PREBIÓTICOS FOS E MOS. SERINGA COM 32 G. UNIDADE.	UN	50		
09	ALIMENTO EM PÓ SUBSTITUTIVO DO LEITE PARA FILHOTES DE CÃES E GATOS, NA FASE DE AMAMENTAÇÃO AO DESMAME, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, AMINOÁCIDOS, TAURINA E PREBIÓTICO. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO (MÍN. 6.000KCAL), PROTEÍNA BRUTA (MÍN. 320G), EXTRATO ETÉREO (MÍN. 350G), FIBRA BRUTA (MÁX. 1.200MG), UMIDADE (MÁX. 30G), CÁLCIO (MÍN. 13G), FÓSFORO (MÍN. 6.500MG), VITAMINA A (MÍN. 40.000UI), VITAMINA B1 (MÍN. 23MG), VITAMINA B12 (MÍN. 20.000MCG), VITAMINA B2 (MÍN. 15MG), VITAMINA B6 (MÍN. 15MG), VITAMINA D3 (MÍN. 4.000UI), VITAMINA E (MÍN. 250UI), VITAMINA K3 (MÍN. 7MG), ÁCIDO FÓLICO (MÍN. 9MG), ÁCIDO NICOTÍNICO (MÍN. 200MG), PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN. 15MG), BIOTINA (MÍN. 200MG), COLINA (MÍN. 2.500MG), FOS (4.000MG), TAURINA (MÍN. 2.800MG), ÁCIDO ASPÁRTICO (MÍN. 30G), ÁCIDO GLUTÂMICO (MÍN. 60G), ALANINA (MÍN. 16G), ARGININA (MÍN. 20G), FENILALANINA (MÍN. 17G), CISTINA (MÍN. 4.000MG), GLICINA (MÍN. 12G), HISTIDINA (MÍN. 9.000MG), ISOLEUCINA (MÍN. 17G), LEUCINA (MÍN. 31G), LISINA (MÍN. 25G), METIONINA (MÍN. 5.100MG), PROLINA (MÍN. 19G), SERINA (MÍN. 18G), TIROSINA (MÍN. 12G), TREONINA (MÍN. 14G), VALINA (MÍN. 17G), SELÊNIO (MÍN. 4MG), COBALTO (MÍN. 3MG), MANGANÊS (MÍN. 70MG), MAGNÉSIO (MÍN. 1.500MG), IODO (MÍN. 7MG), POTÁSSIO (MÍN. 7.500MG), COBRE (MÍN. 20MG), FERRO (MÍN. 100MG), ZINCO (MÍN. 900MG). COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR AO PET MILK. EMBALAGEM COM 300G. UNIDADE.	UN	100		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

10	<p>ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO PARA AVES ONÍVORAS EM ESTADO CONVALESCENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ARROZ, MILHO INTEGRAL*, PROTENOSE DE MILHO*, AVEIA, ÓLEO DE COCO, SEMENTE DE CÁRTAMO, OVO INTEGRAL, PLASMA SANGUÍNEO (FONTE DE IMUNOGLOBULINAS), MAÇÃ DESIDRATADA, EXTRATO DE LEVEDURAS (FONTE DE NUCLEOTÍDEOS), INSETOS DESIDRATADOS, LINHAÇA INTEGRAL, ÓLEO DE SALMÃO, ANIS ESTRELA, ALECRIM, ALHO, EXTRATO DE PRÓPOLIS, POLPA DE BETERRABA, BANANA VERDE, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO (ADITIVOS ADSORVENTES DE TOXINAS, EXTRATO DE CARDOMARIANO, ADITIVO ANTIOXIDANTE, DL-METIONINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA K3, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, INOSITOL, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE COBRE, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBALTO), CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), FARINHA DE ALGA (SCHIZOCHYTRIUM SP), FRUTOLIGOSSACARÍDEOS - FOS, ENZIMAS DIGESTIVAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PAPAÍNA), PANTOTENATO DE CÁLCIO, INOSITOL, FOSFATO DE ASCORBILA (FONTE ESTÁVEL DE VITAMINA C), BETACAROTENO, CANTAXANTINA, MALTODEXTRINA*, FRAÇÕES DE PAREDE CELULAR DE LEVEDURAS SELECIONADAS (S. CEREVISIAE E CYBERLINDNERA JADINII), LEVEDURA ENRIQUECIDA DE SELÊNIO, PROBIÓTICOS, GLUTAMINA, ARGININA, TREONINA, L-CARNITINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, OLEORESINA DE PÁPRICA, CONCENTRADO DE MELÃO LIOFILIZADO DA VARIEDADE CAS 90063?94?8 (FONTE DE ANTIOXIDANTE SOD), ADITIVO FUNGISTÁTICO, ADITIVOS ANTIOXIDANTES (BHT E BHA). APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS METALIZADAS DE 900G. COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR AO CRITICAL CARE AVES. UNIDADE.</p>	UN	30	
TOTAL				

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

**(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)**





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(Papel timbrado da empresa)*

**Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2021 – SEMA/MT**

- Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.
- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

**(Local e Data)**

**(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO III-MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP**

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2021/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

- ( ) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal ( );
- ( ) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**(Identificação e assinatura do Representante Legal)**



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 065/CFRP/2021**

**2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:**

- 2.1. Nome do Projeto: NÃO SE APLICA  
2.2. SICONV: Não  
2.3. GEO-OBAS: Não

**3. Informações Orçamentárias:**

- 3.1. Programa: 393  
3.2. Função: 18  
3.3. Unidade Orçamentária: 27.101  
3.4. Subfunção: 542  
3.5. Ação: 4216  
3.6. Subação: 1  
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 2

**4. Unidade demandante:**

COORDENADORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS-CFRP - SEMA MT  
Telefone: 3613-7291/7395

**5. Fiscal do Contrato:**

- 5.1. Fiscal Titular: Felipe Cursine da Fonseca  
5.2. Fiscal Substituto: Rooney Pinheiro de Amorim

**6. Informações financeiras:**

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
<b>2021</b>				
4216	195	9900	3.3.90.30.001	10.000,00
4216	195	9900	3.3.90.30.017	1.000,00
<b>Total</b>				<b>11.000,00</b>
<b>2022</b>				
4216	195	9900	3.3.90.30.001	164.208,00
4216	195	9900	3.3.90.30.017	5.311,00
<b>Total</b>				<b>169.519,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>180.519,00</b>

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

**7. Objeto Sintético:**

Aquisição de produtos alimentícios e suplementos para manutenção dos animais silvestres no Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental-BPMPA, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica SEMA/SESP nº 42/2019



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 -	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUILOGRAMA.	quilograma	R\$		2.000,00		-8915086800002		R\$
2 -	GOIABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUILO	quilograma	R\$		100,00		-1095091		R\$
3 -	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	quilograma	R\$		1.000,00		-8915093300001		R\$
4 -	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMANECE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	quilograma	R\$		1.000,00		-8915093700002		R\$



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.								
5 -	MANGA HADEN, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUILO.	quilograma	R\$	300,00	-63060				R\$
6 -	MAMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG	quilograma	R\$	1.000,00	-1065976				R\$
7 -	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	quilograma	R\$	200,00	-8915094200001				R\$
8 -	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUILOGRAMA	quilograma	R\$	250,00	-8915103700001				R\$



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

9 -	ABÓBORA CABOTIÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG.	quilograma	R\$	100,00	-8915002350001	R\$
10 -	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	quilograma	R\$	800,00	-8915086900004	R\$
11 -	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	quilograma	R\$	800,00	-8915087000001	R\$
12 -	CENOURA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	quilograma	R\$	800,00	-8915087500001	R\$
13 -	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A	quilograma	R\$	500,00	-8915095100001	R\$



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA OCONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUILOGRAMA.							
14 -	ALMEIRÃO, DE PRIMEIRA, TIPO MANTEIGA, EM PE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	unidade	R\$	80,00		-8915102300001		R\$
15 -	ACELGA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. UNIDADE	unidade	R\$	100,00		-1079386		R\$
16 -	COUVE MANTEIGA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MAÇO	maço	R\$	200,00		-45930		R\$
17 -	Castanha-do-Brasil, com casca. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Quilograma.	quilograma	R\$	50,00		-1100454		R\$
18 -	MILHO VERDE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	quilograma	R\$	350,00		-1079463		R\$



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

19 -	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO DURO CORTADO EM CUBOS, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	quilograma	R\$	250,00	-45939	R\$
20 -	CORAÇÃO BOVINO, INTEIRO, RESFRIADO, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE SEMI PERMEÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE OU ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/94, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001	quilograma	R\$	500,00	-1057106	R\$
21 -	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO (COM VÍSCERAS, CABEÇA E PÉS). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99	quilograma	R\$	100,00	-8905093000001	R\$





Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.								
22 -	ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	caixa	R\$	5,00	-7930000080003			R\$	
23 -	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO. COM AÇÃO BACTERICIDA, GERMECIDA, BACTERIOSTÁTICO, E ODORIZANTE. BIODEGRADÁVEL. COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. COM FUNÇÃO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONILFENOL, CLORETO DIALQUIL DIMETIL, ESSÊNCIA, FORMALDEÍDO, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL, CLORETO, DIALQUIL DIMETIL. PARA USO GERAL. FRAGRÂNCIA: A DEFINIR PELO CONTRATANTE, NO ATO DE EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1L/40. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. ASPECTO: CREMOSO. EMBALAGEM COM 05 LITROS. GALÃO	galão	R\$	5,00	-1041856			R\$	
24 -	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO DE 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 (QUINHENTOS) ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES. CAIXA.	caixa	R\$	6,00	-1009625			R\$	
25 -	DETERGENTE EM PÓ, DE USO DOMÉSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, GRANULOMETRIA FINA, COLORAÇÃO AZUL CLARO, ADITIVOS UMECTANTES, PEPTIZANTES, ALVEJANTE ÓTICO.	caixa	R\$	4,00	-7930003500005			R\$	



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	CAIXA COM 24 PACOTE DE 500 GRAMAS							
26 -	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 3 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	pacote	R\$	10,00	-7920000400004		R\$	
27 -	LUVAS PARA LIMPEZA 3/4, TAMANHO MÉDIO PRODUZIDA COM 100% DE LATEX NATURAL, GROSSA, ANTI-DERRAPANTE E AVELUDADA INTERNAMENTE, EMBALAGEM COM 1 PAR DE CADA. PAR.	par	R\$	100,00	-6125030400003		R\$	
28 -	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,12 MM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	pacote	R\$	100,00	-1100467		R\$	
29 -	RODO, CORPO EM ALUMÍNIO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, BASE MEDINDO 30CM, COM CABO EM ALUMÍNIO REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	unidade	R\$	20,00	-7920018000006		R\$	
30 -	VASSOURA, EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MINIMA 250MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL. UNIDADE.	unidade	R\$	20,00	-7920001910001		R\$	
31 -	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS, COM AÇÃO COMPROVADA SOBRE STAPHYLOCOCCUS AUTEUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AEROGINOSA, SECAGEM RÁPIDA, DISPENSA ENXÁGUE E O USO DE TOALHAS. INDICADO PARA MANIPULADORES DE ALIMENTO, FRASCO COM 2 LITROS. FRASCO.	frasco	R\$	30,00	-1027625		R\$	
32 -	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS,	unidade	R\$	10,00	-61773		R\$	



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	CONTENDO LIMITE MÁXIMO DE IMPUREZAS, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE. FRASCO.								
33 -	LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA E PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). EMBALAGEM TETRA PAK INDIVIDUAL CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP CONFORME LEI 123/2006. CAIXA.	caixa	R\$	6,00	-1066047			R\$	
34 -	LEITE INTEGRAL, SEM LACTOSE, LONGA VIDA, UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). EMBALAGEM TETRA PAK INDIVIDUAL CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO. CAIXA.	caixa	R\$	10,00	-1062083			R\$	
35 -	LEITE DE CABRA EM PÓ INTEGRAL, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9 E LECITINA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 1 KG.	unidade	R\$	60,00	-8965048300003			R\$	
36 -	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1.800G. O PRODUTO	dúzia	R\$	50,00	-1066025			R\$	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP CONFORME LEI 123/2006. DÚZIA.							
37 -	IOGURTE DESNATADO, COPO COM 170G, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	unidade	R\$	160,00		-1101402		R\$
38 -	Ração passeriformes - curió/bicudo/canário da terra/pássaros silvestres, acondicionada em garrafas pet de 1,5 e 2 litros, composta por 50% alpiste (puro), 12% painço verde, 8% painço comum, 6% painço vermelho, 6% painço preto, 6% painço português, 6% senha francesa, 6% arroz cateto. <b>Embalagem com 1 KG</b>	quilograma	R\$	30,00		-1057108		R\$
39 -	Ração passeriforme -sabiá ração granulada com banana para sabiá e pássaro preto, composição básica do produto: milho moído, farelo de trigo, farelo de soja, cloreto de sódio, calcário calcátrico, aditivo fungistático, óleo de soja e aroma de banana, pacote de 500g	pacote	R\$	20,00		-1057109		R\$
40 -	Ração em pó papinha para psitacideos. Proteína texturizada de soja*, fubá de milho*, dextrose, ovo integral desidratado, óleo de soja refinado*, maçã desidratada, fécula de mandioca, fosfato bicálcico, carbonato de cálcio, leveduras, minerais orgânicos quelatados, aditivo aromatizante (aroma de maçã), aditivo prebiótico (0,16 %), aditivo probiótico (0,08 %), antioxidantes (etoxiquin, propilgalato, ácido cítrico, bha, bht), aditivo enzimático (0,04 %), premix vitamínico. Balde de 6 kg.	quilograma	R\$	5,00		-1069881		R\$



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

41 -	Ração balanceada extrusada para papagaio e arara fubá de milho*, farelo de soja*, óleo de soja refinado*, ovo desidratado, leveduras, aditivo aromatizante (aroma de laranja) (0,1 %), premix vitamínico mineral, aditivo prebiótico (0,2 %), corantes (amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul indigotina, vermelho ponceau), antioxidantes (etoxiquin, propilgalato, ácido cítrico, bha, bht). Saco 10 kg	saco	R\$	100,00	-1069882	R\$
42 -	Ração canina para filhote, com as seguintes características mínimas: composição básica, umidade (MÁX) 120 G/KG (12%), proteína bruta (MÍN.) 250 G/KG (25%), extrato etéreo (MÍN.) 80 G/KG (8%), matéria fibrosa (MÁX.) 31 G/KG (3,1%), matéria mineral (MÁX.) 110 G/KG (11%), cálcio (MÍN.) 8 G/KG (0,8%), cálcio (MÁX.) 20 G/KG (2,0%), fósforo (MÍN.) 9000 MG/KG (0,9%), fósforo (MÁX.) 18 G/KG (1,8%), sódio (MÍN.) 3100 MG/KG, potássio (MÍN.) 6200 MG/KG, vitamina E (MÍN.) 120UI/KG. <b>Embalagem com 1 KG.</b>	quilograma	R\$	20,00	-1050875	R\$
43 -	Ração para tucanos arazaris, mainas, turacos (frugívoras). Composição: milho integralmoído, quirera de arroz, farelo de soja, farinha de viscera de frango, protenose de milho, farelo de trigo, gérmen de trigo, ovo desidratado, nucleotídeos, levedura seca de cerveja, polpa de beterraba, calcário calcítico, óleo de soja refinado, óleo de palmiste, cloreto de sódio (sal comum), aditivo adsorvente de toxinas, aditivo fungistático, mananoligossacarídeos, beta-glucanas, probióticos, zinco aminoácidoquelato, dióxido de silício, vitamina c, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, sulfato de cobre, iodato de cálcio, monóxido de manganês, niacina, selenito de sódio, óxido de zinco, vitamina a,	saco	R\$	20,00	-1069885	R\$



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	beta-caroteno, vitamina b1, vitamina b6, sulfato de cobalto, transquelato de selênio, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, vitamina b2, vitamina b12, manganês aminoácido quelato, dlmetionina, corante natural, aditivo flavorizante de frutas, aditivo antioxidante (bha). Saco 12 kg.							
44 -	Ração inicial para aves, embalagem em saco com 60 quilo. Saco.	saco	R\$	5,00		-8710352700002		R\$
45 -	Ração para roedores de laboratório, autoclavável, composta por: milho integral moído, farelo de soja e de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcio, cloreto de sódio, premix mineral vitamínico, peletizada de forma cilíndrica, isenta de antibióticos. A embalagem deverá garantir a integridade do produto devendo na parte externa conter: identificação do produto, marca do fabricante, indicação e uso, registro no ministério da agricultura, data da fabricação e prazo de validade. Unidade de fornecimento: pacote com no mínimo 20 kgs	quilograma	R\$	20,00		-8710352700001		R\$
46 -	Ração peletizada para suínos em fase de crescimento, composta por milho integral moído, farelo de arroz desengordurado, farelo de soja, quirera de milho, farelo de trigo, soja integral (grãos tostados), farinha de carne e ossos, farelo de glúten de milho, calcário calcítico, cloreto de sódio (sal comum), caulim, Propionato de Cálcio, selenito de sódio, Ácido Nicotínico, Cloreto de Colina, Ácido Pantotênico, iodato de cálcio, Ácido Fólico, sulfato de cobalto, Sulfato de Zinco, Sulfato de Ferro, sulfato de Cobre, Sulfato de Manganês, vitamina A, Vitamina D3, Vitamina B12, Vitamina E, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina K, Vitamina B6, L-	saco	R\$	1,00		-1062154		R\$



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

	Lisina, aditivo anti-salmonela, aditivo aromatizante, aditivo antioxidante. Níveis de garantia: Umidade (máximo): 120 g/kg; Proteína bruta (mínimo): 150 g/kg; Extrato etéreo (mínimo): 20 g/kg; Matéria fibrosa (máximo): 70 g/kg; Matéria mineral (máximo): 100 g/kg; Cálcio (mínimo/máximo): 7.500 /12.000 mg/kg; Fósforo (mínimo): 4.500 mg/kg; Lisina (mínimo): 7.200 mg/kg; Metionina (mínimo): 2.500 mg/kg. <b>Saco com 40 KG.</b>							
47 -	Ração para equinos - composição básica do produto: milho moído, fosfato bicalcico, premix mineral, levedura seca de cana de açúcar, cloreto de sódio (sal comum), calcário calcítico, óleo de soja degomado, farelo de soja, farelo de arroz, casca de soja moída, methionina, lisina. eventuais substitutivos: melaço, protenose, sorgo integral moído, farelo de trigo, gérmen de milho. enriquecimento por kg: enxofre 0,30G; magnésio 1,00G; zinco 60,00MG; manganês 52,00MG; selênio 0,090MG; IODO 1,00MG; conalto 2,00MG. níveis de garantias: máximo de 10% de matéria mineral; mínimo de 1% de cálcio; 2.800,00 kcal de energia metabolizável; máximo de 16% de fibra em detergente ácido; máximo de 13% de umidade; mínimo de 12% de proteína bruta; máximo de 12% DE matéria fibrosa; máximo de 1,5% de cálcio; mínimo de 0,4% de fósforo; 1,83% de sódio; mínimo de 5,00% de extrato etéreo; mínimo de 5.000,00 mg de methionina; mínimo de 7.000,00 mg de lisina. embalagem: sacos de 20 A 40 kg para conservação adequada, formulação e data de fabricação com validade e suas condições deverão estar de acordo com a portaria maara 301, DE 19/04/96 e res saa de 19/04/02 e com rótulo	saco	R\$	5,00	-1101399		R\$	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	registrado ou protocolado no ministério da agricultura. o produto deverá se apresentar na forma extrusada ou peletizada. deverão ser fornecidos, recipientes apropriados para servir a quantidade equivalente a 01 KG E 02 kg da ração, na proporção de 01 (uma) medida para cada 10 toneladas. o produto não poderá apresentar contaminação fúngica superior a 20 ppb de aflatoxina nem a 5 ppm de fumonisina. Saco com 40 KG.							
48 -	Suplemento vitamínico mineral altamente concentrado para cães e gatos, frasco contendo 1 litro. Com características similar ou superior a glicopan pet. Litro.	litro	R\$	20,00		-1060042		R\$
49 -	COMPLEXO VITAMÍNICO EM PÓ, PET, INDICADO PARA CACHORROS, GATOS, PÁSSAROS, RÉPTEIS, ROEDORES, COMPOSTO POR VITAMINA A (MÍN) 1.000.000 UI; VITAMINA B1 (MÍN) 200 MG; VITAMINA B2 (MÍN) 200 MG; PANTOTENATO DE CALCIO (MÍN) 400 MG; VITAMINA B6 (MÍN) 100 MG; VITAMINA B12 (MÍN) 2.000 MCG; ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 1.000 MG ; VITAMINA C (MÍN) 5.000 MG; VITAMINA D3 (MÍN) 50.000 UI; VITAMINA E (MÍN) 1.000 UI; ÁCIDO NICOTÍNICO (MÍN) 600 MG; BIOTINA (MÍN) 18 MG; COLINA (MÍN) 5.000 MG; LISINA (MÍN) 21,497 G; METIONINA (MÍN) 10,272 G; L- CARNITINA (MÍN) 10 G; HISTIDINA (MÍN) 407 MG; ARGININA (MÍN) 2.140 MG; ÁCIDO ASPÁRTICO (MÍN) 1.956 MG; TREONINA (MÍN) 340 MG; TAURINA (MÍN) 1.000 MG; SERINA (MÍN) 579 MG; ÁCIDO GLUTÂMICO (MÍN) 3.533 MG; PROLINA (MÍN) 4.655 MG; GLICINA (MÍN) 8.501 MG; HIDROXIPROLINA (MÍN) 2.787 MG; ALANINA (MÍN) 3.058 MG; CISTEÍNA (MÍN) 126 MG; VALINA (MÍN) 882 MG; ISOLEUCINA (MÍN) 511 MG; LEUCINA (MÍN) 1.189	unidade	R\$	20,00		-1062155		R\$





Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	MG; TIROSINA (MÍN) 440 MG; FENILALANINA (MÍN) 782 MG; TRIPTOFANO (MÍN) 91 MG; SACCHAROMYCES CEREVISIAE 9x109 UFC; MAGNÉSIO (MÍN) 120 MG; IODO (MÍN) 93 MG; FERRO(MÍN) 112 MG; COBALTO (MÍN) 40 MG; COBRE (MÍN) 75 MG; ZINCO (MÍN) 1.700 MG; MANGANÊS (MÍN) 340 MG; SELÊNIO (MÍN) 10 MG; CÁLCIO (MÁX) 159,6 G; CÁLCIO (MÍN) 144,4 G; FÓSFORO (MÍN) 76 G; SÓDIO (MÍN) 5,8 MG; ENXOFRE (MÍN) 200 MG. <b>EMBALAGEM EM POTE COM 500 G. COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR AO AMINOMIX PET. UNIDADE</b>							
50 -	Suplemento vitamínico, mineral e energético concentrado para pequenos animais, indicado para recuperação física, estímulo do apetite e melhora da condição nutricional e do estado geral. Composição mínima: vitaminas do complexo B, aminoácidos, glicose, frutose, maltodextrina, glutamina, nucleotídeos e taurina, frasco contendo 250 ml. Com características similar ou superior a glicopan gold. Frasco.	frasco	R\$	50,00	-1100448			R\$
51 -	Suplemento vitamínico e mineral, rico em cálcio, indicado para o crescimento ideal de pequenos animais. Fórmula contendo no mínimo: cálcio, fósforo, zinco, selênio, vitamina E, vitamina A, vitamina B12 e vitamina D3. Apresentação: frascos contendo 100 mL, <b>com características similar ou superior a cal-d-mix. Frasco.</b>	frasco	R\$	30,00	-1100449			R\$
52 -	Suplemento líquido para pequenos animais, com alta concentração de vitaminas, minerais, polifenóis e energia, indicado para a formação das células sanguíneas, melhora da condição nutricional, crescimento e desenvolvimento dos animais. Apresentação: frascos contendo 60 mL, <b>com características similar</b>	frasco	R\$	30,00	-1100450			R\$



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	ou superior a hemolitan gold. Frasco								
53 -	Suplemento líquido, rico em Vitamina E e Selênio para equinos, muares, asininos, avestruzes e suínos. Níveis mínimos de garantia por Kg do produto: Vitamina E (125.000 UI), L-Lisina (100 g) e Selênio (75 mg). Apresentação: frasco contendo 1 litro. Frasco.	frasco	R\$	10,00	-1100451			R\$	
54 -	Alimento em pó completo balanceado específico para gatos lactantes, usado como substituto do leite em casos de privação do leite materno. Composição mínima: Leite em Pó Integral, Caseína em Pó, Proteína Concentrada do Soro de Leite, Gema de Ovo em Pó, Ovo em Pó Integral, Plasma em Pó, Dextrose, Fosfato Tricálcico, Óleo de Soja Refinado, Carbonato de Cálcio, Premix Vitamínico, Premix Mineral Quelatado, Taurina, Vitamina C, Vitamina E, Inulina, Propionato de Cálcio. <b>Embalagem de 300 gramas.</b> Unidade.	unidade	R\$	30,00	-1100452			R\$	
55 -	Pasta de ingestão oral para equinos e suínos, composta por vitaminas, aminoácidos e elementos pró e prebióticos para auxiliar no desenvolvimento e manutenção da microbiota intestinal, melhora da digestibilidade dos nutrientes da dieta e aumento da eficiência alimentar. Composto a base de leveduras vivas, prebióticos FOS e MOS. Seringa com 32 g. Unidade.	unidade	R\$	50,00	-1100453			R\$	
56 -	ALIMENTO EM PÓ SUBSTITUTIVO DO LEITE PARA FILHOTES DE CÃES E GATOS, NA FASE DE AMAMENTAÇÃO AO DESMAME, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, AMINOÁCIDOS, TAURINA E PREBIÓTICO. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO (MÍN. 6.000KCAL), PROTEÍNA BRUTA (MÍN. 320G), EXTRATO ETÉREO (MÍN. 350G), FIBRA BRUTA (MÁX. 1.200MG),	unidade	R\$	100,00	-1101400			R\$	



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	UMIDADE (MÁX. 30G), CÁLCIO (MÍN. 13G), FÓSFORO (MÍN. 6.500MG), VITAMINA A (MÍN. 40.000UI), VITAMINA B1 (MÍN. 23MG), VITAMINA B12 (MÍN. 20.000MCG), VITAMINA B2 (MÍN. 15MG), VITAMINA B6 (MÍN. 15MG), VITAMINA D3 (MÍN. 4.000UI), VITAMINA E (MÍN. 250UI), VITAMINA K3 (MÍN. 7MG), ÁCIDO FÓLICO (MÍN. 9MG), ÁCIDO NICOTÍNICO (MÍN. 200MG), PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN. 15MG), BIOTINA (MÍN. 200MG), COLINA (MÍN. 2.500MG), FOS (4.000MG), TAURINA (MÍN. 2.800MG), ÁCIDO ASPÁRTICO (MÍN. 30G), ÁCIDO GLUTÂMICO (MÍN. 60G), ALANINA (MÍN. 16G), ARGININA (MÍN. 20G), FENILALANINA (MÍN. 17G), CISTINA (MÍN. 4.000MG), GLICINA (MÍN. 12G), HISTIDINA (MÍN. 9.000MG), ISOLEUCINA (MÍN. 17G), LEUCINA (MÍN. 31G), LISINA (MÍN. 25G), METIONINA (MÍN. 5.100MG), PROLINA (MÍN. 19G), SERINA (MÍN. 18G), TIROSINA (MÍN. 12G), TREONINA (MÍN. 14G), VALINA (MÍN. 17G), SELÊNIO (MÍN. 4MG), COBALTO (MÍN. 3MG), MANGANÊS (MÍN. 70MG), MAGNÉSIO (MÍN. 1.500MG), IODO (MÍN. 7MG), POTÁSSIO (MÍN. 7.500MG), COBRE (MÍN. 20MG), FERRO (MÍN. 100MG), ZINCO (MÍN. 900MG). <b>COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR AO PET MILK. EMBALAGEM COM 300G.</b> UNIDADE.							
57 -	ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO PARA AVES ONÍVORAS EM ESTADO CONVALESCENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ARROZ, MILHO INTEGRAL*, PROTEOSE DE MILHO*, AVEIA, ÓLEO DE COCO, SEMENTE DE CÁRTAMO, OVO INTEGRAL, PLASMA SANGUÍNEO (FONTE DE IMUNOGLOBULINAS), MAÇÃ DESIDRATADA, EXTRATO DE LEVEDURAS (FONTE DE	unidade	R\$	30,00	-1101401		R\$	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

NUCLEOTÍDEOS), INSETOS DESIDRATADOS, LINHAÇA INTEGRAL, ÓLEO DE SALMÃO, ANIS ESTRELA, ALECRIM, ALHO, EXTRATO DE PRÓPOLIS, POLPA DE BETERRABA, BANANA VERDE, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO (ADITIVOS ADSORVENTES DE TOXINAS, EXTRATO DE CARDO-MARIANO, ADITIVO ANTIOXIDANTE, DL- METIONINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA K3, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, INOSITOL, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE COBRE, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBALTO), CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), FARINHA DE ALGA (SCHIZOCHYTRIUM SP), FRUTOLIGOSSACARÍDEOS - FOS, ENZIMAS DIGESTIVAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PAPAÍNA), PANTOTENATO DE CÁLCIO, INOSITOL, FOSFATO DE ASCORBILA (FONTE ESTÁVEL DE VITAMINA C), BETA-CAROTENO, CANTAXANTINA, MALTODEXTRINA*, FRAÇÕES DE PAREDE CELULAR DE LEVEDURAS SELECIONADAS (S. CEREVISIAE E CYBERLINDNERA JADINII), LEVEDURA ENRIQUECIDA DE SELÊNIO, PROBIÓTICOS, GLUTAMINA, ARGININA, TREONINA, L-CARNITINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, OLEORESINA DE PÁPRICA, CONCENTRADO DE MELÃO LIOFILIZADO DA VARIEDADE CAS 9006379478 (FONTE DE ANTIOXIDANTE SOD), ADITIVO FUNGISTÁTICO, ADITIVOS									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ANTIOXIDANTES (BHT E BHA). APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS METALIZADAS DE 900G. COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR AO CRITICAL CARE AVES. UNIDADE.										
<b>Total</b>										<b>R\$</b>
<b>9. Justificativa da Aquisição:</b>										
<b>9.1. Justificativa Técnica:</b>										
<p>A SEMA é responsável pela manutenção e destinação dos animais silvestres que estão no Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental (BPMPA), oriundos de apreensões, resgates e entrega voluntária, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica SEMA/SESP nº 42/2019.</p> <p>A variedade e a quantidade de alimentos e suplementos depende da variedade e da quantidade de espécies (mamíferos, aves, répteis) recebidas no Batalhão. Essa rotatividade de entrada e saída de animais é diária, não havendo um número determinado para recebimentos e destinações, por isso não há como prever uma demanda fixa de alimentos.</p> <p>Esta demanda já está prevista no PPA 2020-2023 e deve ser contínua, ou seja, necessária ao longo dos anos, dessa forma há necessidade de que o contrato seja prorrogável, visto que a manutenção dos animais em cativeiro é essencial e não pode sofrer prejuízos no caso de interrupção da alimentação, portanto o fornecimento deve ser contínuo e permanente.</p>										
<b>9.2. Justificativa do Quantitativo:</b>										
<p>A estimativa de consumo é calculada e ajustada anualmente, uma vez que a quantidade de animais silvestres que passam pelo BPMPA é imprevisível, ou seja, há uma grande variação de número, idade (adultos e filhotes), grupos taxonômicos (mamíferos, aves e répteis) e exigências nutricionais. Dessa forma buscamos gerar mais eficiência no serviço prestado, gerando economia ao erário.</p> <p>Ressalta-se que no ano de 2020, 1.255 animais foram resgatados ou entregues voluntariamente, passando sob a tutela do Estado, necessitando de cuidados veterinários e alimentícios.</p>										
<b>10. Resultados Esperados:</b>										
<p>Garantir o bem-estar dos animais silvestres que estão sob a responsabilidade da SEMA até a sua destinação final, bem como realizar as atribuições da coordenadoria conforme o Plano de Trabalho Anual.</p>										
<b>11. Público Alvo:</b>										
<p>Atender as demandas ocorridas na Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros (CFRP), no que tange a alimentação dos animais entregues à SEMA, pela DEMA e pela sociedade em geral, bem como atender aos animais que são resgatados.</p>										
<b>12. Requisitos para apresentação da proposta:</b>										



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

12.1. Necessita de vistoria?

Não

**13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:**

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Sob demanda	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

A ordem de fornecimento/Serviço será emitida em até 5 dias úteis, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 5 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Outro, conforme indicado no endereço de entrega

13.3.2. Horário de entrega:

08:00 as 12:00

13.3.3. Endereço da entrega:

Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental (BPMPA) Situado à Rua: Projetada, s/nº, Bairro: Cidade de Deus, CEP 78.155-655

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 3 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

O Recebimento provisório será feito pelos servidores lotados na Gerência de Fauna, com a supervisão do fiscal titular do Contrato, que será responsável pela conferência posterior definitiva.

**14. Vigência do contrato:**

12 meses.

**15. Forma de pagamento:**

Sob demanda.

**16. Obrigações Específicas do objeto:**

16.1. Da Contratante:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

16.1.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

16.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições previstas no item do pagamento;

16.1.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

16.1.4. Notificar e comunicar a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração ou irregularidade no fornecimento dos produtos;

16.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

16.1.6. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

16.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2. Da Contratada:

16.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.2.2. **Entregar os produtos no** Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental (BPMPA) Situado à Rua: Projetada, s/nº, Bairro: Cidade de Deus, CEP 78.155-655 telefone: (65) 3684-1633; 3613-7291, e-mail: faunaepesca@sema.mt.gov.br, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

16.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.2.4. Substituir, reparar ou corrigir as suas expensas, no prazo de **03 (três) dias** úteis para os **lotes** após notificação formal, os gêneros ou produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou que apresentem vício de qualidade;

16.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, desde que sejam por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo deferimento, ou não, do pedido de prorrogação do prazo de entrega, podendo ainda aplicar as sanções previstas no contrato, bem como todas aquelas sujeitas a Lei 8.666/1993 e suas subsidiárias;

16.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

16.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados à CONTRATANTE, sobre os gêneros ofertados;

16.2.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

16.2.9. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;

16.2.10. Após assinatura do contrato, indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, devendo fornecer o nome completo, e-mail, telefones comercial e de celular, entre outras informações necessárias e pertinentes ao contrato, o qual deverá estar sempre disponível e apto a esclarecer as questões relacionadas ao fornecimento, bem como atender prontamente a quaisquer solicitações da Contratante relacionadas ao objeto contratado, por intermédio da Fiscalização da Contratante ou de seu substituto;

16.2.11. Os produtos deverão ser acondicionados conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção das embalagens durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação e demais informações exigidas na legislação em vigor;

16.2.12. Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e descarregamento dos produtos, desde o local da embalagem até o local de entrega indicado pela CONTRATANTE, bem como realizar o transporte dos gêneros alimentícios em carros apropriados, a exemplo dos derivados de animais que deverão ser transportados em veículos que possuam câmara fria;

16.2.13. Fornecer os produtos sempre frescos, de primeira qualidade, em excelentes condições de consumo, observando-se rigorosamente as características especificadas no Termo de Referência, edital e contrato, devendo ainda obedecer às normas sanitárias e demais legislações vigentes, relacionadas ao objeto;

16.2.14. Não fornecer produtos com validade próxima do vencimento, conforme for o caso, contados da data de seu recebimento pela CONTRATANTE.

16.2.15. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o CONTRATANTE, o produto recusado.

16.2.16. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e alterações

## **17. Das Garantias:**

### **17.1. Garantia do objeto**

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis. Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

Conforme CDC.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

**18. Das Sanções Administrativas do objeto:**

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.2. Fraudar na execução do contrato;

18.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.4. Cometer fraude fiscal;

18.1.5. Não manter a proposta.

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Mato Grosso com o consequente descredenciamento no SIAG pelo prazo de até cinco anos;

18.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

18.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

18.5.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato;

18.5.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

18.6.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços previstos no Edital e neste contrato;

18.6.2. Retardamento imotivado no fornecimento de bens ou execução de serviço;

18.6.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

18.6.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

18.6.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

18.6.6. Prestação de serviço de baixa qualidade.

18.7. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante;

18.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:**

Conforme legislação vigente.

**20. Considerações:**

Incluir as fontes previstas no PTA/2022: 195 e 240.

**21. Protocolo:**

33176/2021

26/07/2021

**22. Exclusivo da CAC/GAQ/GECON:**

Fonte: 195 e 240

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2021

Marcos Roberto Ferramosca Cardoso  
Responsável pela Elaboração do T.R.

04/10/2021

Aprovado

Fernando Rogério Domingos de Siqueira  
Responsável pela Especificação Técnica

04/10/2021

Aprova

Neusa Arenhart  
Coordenador/Superintendente da Unidade

04/10/2021

Aprova

Fatima Aparecida de Carvalho  
Coordenadoria de Orçamento

04/10/2021

Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA

Ilza Ferreira da Paz  
Coordenadoria Financeira

04/10/2021

Registrado na programação financeira

Valdinei Valerio da Silva  
Ordenador de Despesa

04/10/2021

Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2021/SEMA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE  
ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Meio Ambiente, xxxxxxxx, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxx - SSP/xxxx e do CPF n.º xxxxxx, nomeado pelo Ato Governamental n.º xxxxxx/xxxx de xx/xx/xxxxxx, com suas atribuições definidas na Portaria n.º xxx, de xx de xxxx de xxxx, e suas alterações, bem como na Portaria N.º xxxx de xx/xx/xxxx, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, localizada a \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_ e do CPF: \_\_\_\_\_, aqui denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com o Processo n.º xxxxxx/xxxx/SEMA, devidamente instruído com o Parecer Jurídico n.º \_\_\_\_\_/2018, com o Pregão Eletrônico n.º 000/2021/SEMA/MT, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual n.º. 840/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo a aquisição de produtos alimentícios e suplementos para manutenção dos animais silvestres do Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental-BPMPA, em atendimento ao Termo de Cooperação SEMA/SESP n.º 042/2019, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência n.º 065/CFRP/2021, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no Edital de Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2021, que faz parte integrante deste Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO**

2.1. O preço para o objeto contratado é o constante da proposta apresentada no Edital de Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2021/SEMA/MT, conforme discriminação abaixo:

**LOTE 01 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O		2000		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG			
02	GOIABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA	KG	100		
03	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1000		
04	MAÇÃ, DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMANECE SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1000		
05	MANGA HADEN, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUILO.	KG	300		
06	MAMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1000		
07	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	200		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

08	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUILOGRAMA.	KG	250		
09	ABÓBORA CABOTIÃ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO	KG	100		
10	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	800		
11	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	800		
12	CENOURA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	800		
13	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA OCONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	500		
14	ALMEIRÃO, DE PRIMEIRA, TIPO MANTEIGA, EM PE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA	UN	80		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
15	ACELGA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. UNIDADE	UN	100		
16	COUVE MANTEIGA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MÇ	200		
17	CASTANHA-DO-BRASIL, COM CASCA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUILOGRAMA.	KG	50		
18	MILHO VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, KG.	KG	350		
<b>TOTAL</b>					

**LOTE 02 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO DURO CORTADO EM CUBOS, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	250		
02	CORAÇÃO BOVINO, INTEIRO, RESFRIADO, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE SEMI PERMEÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE OU ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/94, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001	KG	500		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

03	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO (COM VÍSCERAS, CABEÇA E PÉS). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	100		
TOTAL					

**LOTE 03 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	5		
02	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO. COM AÇÃO BACTERICIDA, GERMECIDA, BACTERIOSTÁTICO, E ODORIZANTE. BIODEGRADÁVEL. COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. COM FUNÇÃO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONILFENOL, CLORETO DIALQUIL DIMETIL, ESSÊNCIA, FORMALDEÍDO, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL, CLORETO DIALQUIL DIMETIL. PARA USO GERAL. FRAGRÂNCIA: A DEFINIR PELO CONTRATANTE, NO ATO DE EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1L/40. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. ASPECTO: CREMOSO. EMBALAGEM COM 05	GL	5		
03	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO DE 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 (QUINHENTOS) ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES. CAIXA.	CX	6		
04	DETERGENTE EM PÓ, DE USO DOMÉSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, GRANULOMETRIA FINA, COLORAÇÃO AZUL CLARO, ADITIVOS UMECTANTES, PEPTIZANTES,	CX	4		





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	ALVEJANTE ÓTICO. CAIXA COM 24 PACOTE DE 500 GRAMAS.				
05	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 3 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	PT	10		
06	LUVAS PARA LIMPEZA 3/4, TAMANHO MÉDIO PRODUZIDA COM 100% DE LATEX NATURAL, GROSSA, ANTI-DERRAPANTE E AVELUDADA INTERNAMENTE, EMBALAGEM COM 1 PAR DE CADA. PAR	PR	100		
07	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,12 MM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	100		
08	RODO, CORPO EM ALUMÍNIO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, BASE MEDINDO 30CM, COM CABO EM ALUMÍNIO REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	20		
09	VASSOURA, EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MINIMA 250MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL. UNIDADE	UN	20		
TOTAL					

**LOTE 04 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS, COM AÇÃO COMPROVADA SOBRE STAPHYLOCOCCUS AUTEUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AEROGINOSA, SECAGEM RÁPIDA, DISPENSA ENXÁGUE E O USO DE TOALHAS. INDICADO PARA MANIPULADORES DE ALIMENTO, FRASCO COM 2 LITROS. FRASCO.	FR	30		
02	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, CONTENDO LIMITE MÁXIMO DE IMPUREZAS, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE. FRASCO.	FR	10		
TOTAL					

**LOTE 05 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA E PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). EMBALAGEM TETRA PAK INDIVIDUAL CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP CONFORME LEI 123/2006.	CX	6		
02	LEITE INTEGRAL, SEM LACTOSE, LONGA VIDA, UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). EMBALAGEM TETRA PAK INDIVIDUAL CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO. CAIXA.	CX	10		
03	LEITE DE CABRA EM PÓ INTEGRAL, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9 E LECITINA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NÚMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	60		
04	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1.800G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP CONFORME LEI 123/2006. DÚZIA.	DZ	50		
05	IOGURTE DESNATADO, COPO COM 170G, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	160		
TOTAL					

**LOTE 06 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	RAÇÃO PASSERIFORMES - CURIÓ/BICUDO/CANÁRIO DA TERRA/PÁSSAROS SILVESTRES, ACONDICIONADA	KG	30		



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	EM GARRAFAS PET DE 1,5 E 2 LITROS, COMPOSTA POR 50% ALPISTE (PURO), 12% PAINÇO VERDE, 8% PAINÇO COMUM, 6% PAINÇO VERMELHO, 6% PAINÇO PRETO, 6% PAINÇO PORTUGUÊS, 6% SENHA FRANCESA, 6% ARROZ CATETO. EMBALAGEM COM 1 KG.				
02	RAÇÃO PASSERIFORME -SABIÁ RAÇÃO GRANULADA COM BANANA PARA SABIÁ E PÁSSARO PRETO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: MILHO MOÍDO, FARELO DE TRIGO, FARELO DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, CALCÁRIO CALCÍTRICO, ADITIVO FUNGISTÁTICO, ÓLEO DE SOJA E AROMA DE BANANA, PACOTE DE 500G	PT	20		
03	RAÇÃO EM PÓ PAPINHA PARA PSITACIDEOS. PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA*, FUBÁ DE MILHO*, DEXTROSE, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, ÓLEO DE SOJA REFINADO*, MAÇÃ DESIDRATADA, FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, LEVEDURAS, MINERAIS ORGÂNICOS QUELATADOS, ADITIVO AROMATIZANTE (AROMA DE MAÇÃ), ADITIVO PREBIÓTICO (0,16 %), ADITIVO PROBIÓTICO (0,08 %), ANTIOXIDANTES (ETOXIQUIN, PROPILGALATO, ÁCIDO CÍTRICO, BHA, BHT), ENZIMÁTICO (0,04 %), PREMIX VITAMÍNICO. BALDE DE 6 KG.	BD	5		
04	RAÇÃO BALANCEADA EXTRUSADA PARA PAPAGAIO E ARARA FUBÁ DE MILHO*, FARELO DE SOJA*, ÓLEO DE SOJA REFINADO*, OVO DESIDRATADO, LEVEDURAS, ADITIVO AROMATIZANTE (AROMA DE LARANJA) (0,1 %), PREMIX VITAMÍNICO MINERAL, ADITIVO PREBIÓTICO (0,2 %), CORANTES (AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, AZUL INDIGOTINA, VERMELHO PONCEAU), ANTIOXIDANTES (ETOXIQUIN, PROPILGALATO, ÁCIDO CÍTRICO, BHA, BHT). SACO 10 KG	SC	100		
05	RAÇÃO CANINA PARA FILHOTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA, UMIDADE (MÁX) 120 G/KG (12%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 250 G/KG (25%), EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80 G/KG (8%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 31 G/KG (3,1%), MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 110 G/KG (11%), CÁLCIO (MÍN.) 8 G/KG (0,8%), CÁLCIO (MÁX.) 20 G/KG (2,0%), FÓSFORO (MÍN.) 9000 MG/KG (0,9%), FÓSFORO (MÁX.) 18 G/KG (1,8%), SÓDIO (MÍN.) 3100 MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 6200 MG/KG, VITAMINA E (MÍN.) 120UI/KG. EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	20		
06	RAÇÃO PARA TUCANOS ARAÇARIS, MAINAS, TURACOS (FRUGÍVORAS). COMPOSIÇÃO: MILHO INTEGRALMOÍDO, QUIRERA DE ARROZ, FARELO DE	SC	20		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	SOJA, FARINHA DE VISCERA DE FRANGO, PROTENOSE DE MILHO, FARELO DE TRIGO, GÉRMEN DE TRIGO, OVO DESIDRATADO, NUCLEOTÍDEOS, LEVEDURA SECA DE CERVEJA, POLPA DE BETERRABA, CALCÁRIO CALCÍTICO, ÓLEO DE SOJA REFINADO, ÓLEO DE PALMISTE, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ADITIVO ADSORVENTE DE TOXINAS, ADITIVO FUNGISTÁTICO, MANANOLIGOSSACARÍDEOS, BETA-GLUCANAS, PROBIÓTICOS, ZINCO AMINOÁCIDOQUELATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO, VITAMINA C, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, NIACINA, SELENITO DE SÓDIO, ÓXIDO DE ZINCO, VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, SULFATO DE COBALTO, TRANSQUELATO DE SELÊNIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, VITAMINA B2, VITAMINA B12, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, DL- METIONINA, CORANTE NATURAL, ADITIVO FLAVORIZANTE DE FRUTAS, ADITIVO ANTIOXIDANTE				
07	RAÇÃO INICIAL PARA AVES, EMBALAGEM EM SACO COM 60 QUILO. SACO.	SC	5		
08	RAÇÃO PARA ROEDORES DE LABORATÓRIO, AUTOCLAVÁVEL, COMPOSTA POR: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA E DE TRIGO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO BICÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, PREMIX MINERAL VITAMÍNICO, PELETIZADA DE FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE ANTIBIÓTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DEVENDO NA PARTE EXTERNA CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO E USO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 20 KGS.	PT	20		
09	RAÇÃO PELETISADA PARA SUÍNOS EM FASE DE CRESCIMENTO, COMPOSTA POR MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE SOJA, QUIRERA DE MILHO, FARELO DE TRIGO, SOJA INTEGRAL (GRÃOS TOSTADOS), FARINHA DE CARNE E OSSOS, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CAULIM, PROPIONATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO NICOTÍNICO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, IODATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE,	KG	1		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA B12, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA K, SALMONELA, ADITIVO AROMATIZANTE, ADITIVO ANTIOXIDANTE. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁXIMO): 120 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO): 150 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO): 20 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO): 70 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO): 100 G/KG; CÁLCIO (MÍNIMO/MÁXIMO): 7.500 /12.000 MG/KG; FÓSFORO (MÍNIMO): 4.500 MG/KG; LISINA (MÍNIMO): 7.200 MG/KG; METIONINA (MÍNIMO): 2.500 MG/KG. SACO COM 40 KG. QUILOGRAMA				
10	RAÇÃO PARA EQUINOS - COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: MILHO MOÍDO, FOSFATO BICALCICO, PREMIX MINERAL, LEVEDURA SECA DE CANA DE AÇÚCAR, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CALCÁRIO CALCÍCIO, ÓLEO DE SOJA DEGOMADO, FARELO DE SOJA, FARELO DE ARROZ, CASCA DE SOJA MOÍDA, METHIONINA, LISINA. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: MELAÇO, PROTEINASE, SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE TRIGO, GÉRMEN DE MILHO. ENRIQUECIMENTO POR KG: ENXOFRE 0,30G; MAGNÉSIO 1,00G; ZINCO 60,00MG; MANGANÊS 52,00MG; SELÊNIO 0,090MG; IODO 1,00MG; CONALTO 2,00MG. NÍVEIS DE GARANTIAS: MÁXIMO DE 10% DE MATÉRIA MINERAL; MÍNIMO DE 1% DE CÁLCIO; 2.800,00 KCAL DE ENERGIA METABOLIZÁVEL; MÁXIMO DE 16% DE FIBRA EM DETERGENTE ÁCIDO; MÁXIMO DE 13% DE UMIDADE; MÍNIMO DE 12% DE PROTEÍNA BRUTA; MÁXIMO DE 12% DE MATÉRIA FIBROSA; MÁXIMO DE 1,5% DE CÁLCIO; MÍNIMO DE 0,4% DE FÓSFORO; 1,83% DE SÓDIO; MÍNIMO DE 5,00% DE EXTRATO ETÉREO; MÍNIMO DE 5.000,00 MG DE METHIONINA; MÍNIMO DE 7.000,00 MG DE LISINA. EMBALAGEM: SACOS DE 20 A 40 KG PARA CONSERVAÇÃO ADEQUADA, FORMULAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAARA 301, DE 19/04/96 E RES SAA DE 19/04/02 E COM RÓTULO REGISTRADO OU PROTOCOLADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SE APRESENTAR NA FORMA EXTRUSADA OU PELETIZADA. DEVERÃO SER FORNECIDOS, RECIPIENTES APROPRIADOS PARA SERVIR A QUANTIDADE EQUIVALENTE A 01 KG E 02 KG DA RAÇÃO, NA PROPORÇÃO DE 01 (UMA) MEDIDA PARA CADA 10 TONELADAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR	SC	5		



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

CONTAMINAÇÃO FÚNGICA SUPERIOR A 20 PPB DE AFLATOXINA NEM A 5 PPM DE FUMONISINA.				
TOTAL				

**LOTE 07 – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/OBJETO	UNIDADE	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL ALTAMENTE CONCENTRADO PARA CÃES E GATOS, FRASCO CONTENDO 1 LITRO. COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR A GLICOPAN PET. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. LITRO.	L	20		
02	COMPLEXO VITAMÍNICO EM PÓ, PET, INDICADO PARA CACHORROS, GATOS, PÁSSAROS, RÉPTEIS, ROEDORES, COMPOSTO POR VITAMINA A (MÍN) 1.000.000 UI; VITAMINA B1 (MÍN) 200 MG; VITAMINA B2 (MÍN) 200 MG; PANTOTENATO DE CALCIO (MÍN) 400 MG; VITAMINA B6 (MÍN) 100 MG; VITAMINA B12 (MÍN) 2.000 MCG; ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 1.000 MG ; VITAMINA C (MÍN) 5.000 MG; VITAMINA D3 (MÍN) 50.000 UI; VITAMINA E (MÍN) 1.000 UI; ÁCIDO NICOTÍNICO (MÍN) 600 MG; BIOTINA (MÍN) 18 MG; COLINA (MÍN) 5.000 MG; LISINA (MÍN) 21,497 G; METIONINA (MÍN) 10,272 G; L- CARNITINA (MÍN) 10 G; HISTIDINA (MÍN) 407 MG; ARGININA (MÍN) 2.140 MG; ÁCIDO ASPÁRTICO (MÍN) 1.956 MG; TREONINA (MÍN) 340 MG; TAURINA (MÍN) 1.000 MG; SERINA (MÍN) 579 MG; ÁCIDO GLUTÂMICO (MÍN) 3.533 MG; PROLINA (MÍN) 4.655 MG; GLICINA (MÍN) 8.501 MG; HIDROXIPROLINA (MÍN) 2.787 MG; ALANINA (MÍN) 3.058 MG; CISTEÍNA (MÍN) 126 MG; VALINA (MÍN) 882 MG; ISOLEUCINA (MÍN) 511 MG; LEUCINA (MÍN) 1.189 MG; TIROSINA (MÍN) 440 MG; FENILALANINA (MÍN) 782 MG; TRIPTOFANO (MÍN) 91 MG; SACCHAROMYCES CEREVISIAE 9×10 <sup>9</sup> UFC; MAGNÉSIO (MÍN) 120 MG; IODO (MÍN) 93 MG; FERRO(MÍN) 112 MG; COBALTO (MÍN) 40 MG; COBRE (MÍN) 75 MG; ZINCO (MÍN) 1.700 MG; MANGANÊS (MÍN) 340 MG; SELÊNIO (MÍN) 10 MG; CÁLCIO (MÁX) 159,6 G; CÁLCIO (MÍN) 144,4 G; FÓSFORO (MÍN) 76 G; SÓDIO (MÍN) 5,8 MG; ENXOFRE (MÍN) 200 MG. EMBALAGEM EM POTE COM 500 G. COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR AO AMINOMIX PET. UNIDADE	KG	20		
03	SUPLEMENTO VITAMÍNICO, MINERAL E ENERGÉTICO CONCENTRADO PARA PEQUENOS ANIMAIS, INDICADO PARA RECUPERAÇÃO FÍSICA, ESTÍMULO DO APETITE E MELHORA DA CONDIÇÃO NUTRICIONAL E DO ESTADO	FR	50		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	GERAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMINOÁCIDOS, GLICOSE, FRUTOSE, MALTODEXTRINA, GLUTAMINA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA, FRASCO CONTENDO 250 ML. COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR A GLICOPAN GOLD. FRASCO.				
04	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL, RICO EM CÁLCIO, INDICADO PARA O CRESCIMENTO IDEAL DE PEQUENOS ANIMAIS. FÓRMULA CONTENDO NO MÍNIMO: CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA E, VITAMINA A, VITAMINA B12 E VITAMINA D3. APRESENTAÇÃO: FRASCOS CONTENDO 100 ML, COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR A CALD-MIX. FRASCO	FR	30		
05	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA PEQUENOS ANIMAIS, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS, POLIFENÓIS E ENERGIA, INDICADO PARA A FORMAÇÃO DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS, MELHORA DA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS ANIMAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCOS CONTENDO 60 ML, COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR A HEMOLITAN GOLD. FRASCO	FR	30		
06	SUPLEMENTO LÍQUIDO, RICO EM VITAMINA E E SELÊNIO PARA EQUINOS, MUARES, ASININOS, AVESTRUZES E SUÍNOS. NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO: VITAMINA E (125.000 UI), L-LISINA (100 G) E SELÊNIO (75 MG). APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. FRASCO.	FR	10		
07	ALIMENTO EM PÓ COMPLETO BALANCEADO ESPECÍFICO PARA GATOS LACTANTES, USADO COMO SUBSTITUTO DO LEITE EM CASOS DE PRIVAÇÃO DO LEITE MATERNO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LEITE EM PÓ INTEGRAL, CASEÍNA EM PÓ, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GEMA DE OVO EM PÓ, OVO EM PÓ INTEGRAL, PLASMA EM PÓ, DEXTROSE, FOSFATO TRICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA REFINADO, CARBONATO DE CÁLCIO, PREMIX VITAMÍNICO, PREMIX MINERAL QUELATADO, TAURINA, VITAMINA C, VITAMINA E, INULINA, PROPIONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM	UN	30		
08	PASTA DE INGESTÃO ORAL PARA EQUINOS E SUÍNOS, COMPOSTA POR VITAMINAS, AMINOÁCIDOS E ELEMENTOS PRÓ E PREBIÓTICOS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA MICROBIOTA INTESTINAL, MELHORA DA DIGESTIBILIDADE DOS NUTRIENTES DA DIETA E AUMENTO DA EFICIÊNCIA ALIMENTAR. COMPOSTO A	UN	50		



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

	BASE DE LEVEDURAS VIVAS, PREBIÓTICOS FOS E MOS. SERINGA COM 32 G. UNIDADE.				
09	ALIMENTO EM PÓ SUBSTITUTIVO DO LEITE PARA FILHOTES DE CÃES E GATOS, NA FASE DE AMAMENTAÇÃO AO DESMAME, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, AMINOÁCIDOS, TAURINA E PREBIÓTICO. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO (MÍN. 6.000KCAL), PROTEÍNA BRUTA (MÍN. 320G), EXTRATO ETÉREO (MÍN. 350G), FIBRA BRUTA (MÁX. 1.200MG), UMIDADE (MÁX. 30G), CÁLCIO (MÍN. 13G), FÓSFORO (MÍN. 6.500MG), VITAMINA A (MÍN. 40.000UI), VITAMINA B1 (MÍN. 23MG), VITAMINA B12 (MÍN. 20.000MCG), VITAMINA B2 (MÍN. 15MG), VITAMINA B6 (MÍN. 15MG), VITAMINA D3 (MÍN. 4.000UI), VITAMINA E (MÍN. 250UI), VITAMINA K3 (MÍN. 7MG), ÁCIDO FÓLICO (MÍN. 9MG), ÁCIDO NICOTÍNICO (MÍN. 200MG), PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN. 15MG), BIOTINA (MÍN. 200MG), COLINA (MÍN. 2.500MG), FOS (4.000MG), TAURINA (MÍN. 2.800MG), ÁCIDO ASPÁRTICO (MÍN. 30G), ÁCIDO GLUTÂMICO (MÍN. 60G), ALANINA (MÍN. 16G), ARGININA (MÍN. 20G), FENILALANINA (MÍN. 17G), CISTINA (MÍN. 4.000MG), GLICINA (MÍN. 12G), HISTIDINA (MÍN. 9.000MG), ISOLEUCINA (MÍN. 17G), LEUCINA (MÍN. 31G), LISINA (MÍN. 25G), METIONINA (MÍN. 5.100MG), PROLINA (MÍN. 19G), SERINA (MÍN. 18G), TIROSINA (MÍN. 12G), TREONINA (MÍN. 14G), VALINA (MÍN. 17G), SELÊNIO (MÍN. 4MG), COBALTO (MÍN. 3MG), MANGANÊS (MÍN. 70MG), MAGNÉSIO (MÍN. 1.500MG), IODO (MÍN. 7MG), POTÁSSIO (MÍN. 7.500MG), COBRE (MÍN. 20MG), FERRO (MÍN. 100MG), ZINCO (MÍN. 900MG). COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR AO PET MILK. EMBALAGEM COM 300G. UNIDADE.	UN	100		
10	ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO PARA AVES ONÍVORAS EM ESTADO CONVALESCENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ARROZ, MILHO INTEGRAL*, PROTENOSE DE MILHO*, AVEIA, ÓLEO DE COCO, SEMENTE DE CÁRTAMO, OVO INTEGRAL, PLASMA SANGUÍNEO (FONTE DE IMUNOGLOBULINAS), MAÇÃ DESIDRATADA, EXTRATO DE LEVEDURAS (FONTE DE NUCLEOTÍDEOS), INSETOS DESIDRATADOS, LINHAÇA INTEGRAL, ÓLEO DE SALMÃO, ANIS ESTRELA, ALECRIM, ALHO, EXTRATO DE PRÓPOLIS, POLPA DE BETERRABA, BANANA VERDE, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO (ADITIVOS ADSORVENTES DE TOXINAS, EXTRATO DE CARDOMARIANO, ADITIVO ANTIOXIDANTE, DL-METIONINA, VITAMINA A,	UN	30		





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

VITAMINA D3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA K3, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, INOSITOL, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE COBRE, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBALTO), CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), FARINHA DE ALGA (SCHIZOCHYTRIUM SP), FRUTOLIGOSSACARÍDEOS - FOS, ENZIMAS DIGESTIVAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PAPAÍNA), PANTOTENATO DE CÁLCIO, INOSITOL, FOSFATO DE ASCORBILA (FONTE ESTÁVEL DE VITAMINA C), BETACAROTENO, CANTAXANTINA, MALTODEXTRINA*, FRAÇÕES DE PAREDE CELULAR DE LEVEDURAS SELECIONADAS (S. CEREVISIAE E CYBERLINDNERA JADINII), LEVEDURA ENRIQUECIDA DE SELÊNIO, PROBIÓTICOS, GLUTAMINA, ARGININA, TREONINA, L-CARNITINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, OLEORESINA DE PÁPRICA, CONCENTRADO DE MELÃO LIOFILIZADO DA VARIEDADE CAS 90063?94?8 (FONTE DE ANTIOXIDANTE SOD), ADITIVO FUNGISTÁTICO, ADITIVOS ANTIOXIDANTES (BHT E BHA). APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS METALIZADAS DE 900G. COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR AO CRITICAL CARE AVES. UNIDADE.				
TOTAL				

**2.2.** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto ora contratado, o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago sob demanda, mediante Ordem de serviço emitida pela **COORDENADORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS-CFRP** da **CONTRATANTE**;

**2.3.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, transporte, seguros, encargos sociais, etc.).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA** conforme definido na cláusula segunda, **subcláusula 2.2.**, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com o a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 840/2017, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato da **CONTRATANTE**;

**3.1.1.** O prazo de pagamento não será superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**3.2.** As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de **ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50** e protocoladas na Gerência de Protocolo da **CONTRATANTE**, com todos os documentos necessários para pagamento, indicando a **COORDENADORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS-CFRP** como setor de destino e como interessada a própria **CONTRATADA**, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato;

**3.2.1.** Caso a **CONTRATADA** não tenha escritório ou representante no município sede da **CONTRATANTE**, a mesma poderá encaminhar a Nota Fiscal e respectivos documentos exigidos no pagamento via correio, no seguinte endereço: Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, aos cuidados da **COORDENADORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS-CFRP, das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.**

**3.3.** A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição detalhada do objeto, período de entrega/execução, dados da requisição e quantitativo do item, o número do contrato, e o nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento;

**3.4.** O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos documentos abaixo, e outros que se fizerem necessários, conforme o caso, nos termos da legislação vigente:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;

c) Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação;

d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;

e) Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado (PGE);

**3.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, fato que não gera direito a reajuste de preços ou à atualização monetária;

**3.6.** Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item acima fluirá a partir da respectiva data de regularização;

**3.7.** O pagamento efetuado à **CONTRATADA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

**3.8.** Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

**3.9.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

- 3.10.** O valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;
- 3.11.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 3.12.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não serão geradores de direito a reajustamento de preços;
- 3.13.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**, ou inadimplência contratual;
- 3.14** O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA**, que conterà o detalhamento do objeto;
- 3.14.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA** com os serviços efetivamente prestados;
- 3.15.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 3.16** Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta on-line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.17** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 3.18** A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 3.19** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 3.20** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 3.21.** A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site [www.sefaz.mt.gov.br/nfe](http://www.sefaz.mt.gov.br/nfe).

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 4.1.** Fica dispensada a prestação de garantia para execução do Contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 4216
Natureza de Despesa: 339030001 /339030017
Fonte de Recurso: 195, 240

5.2. As despesas decorrentes do objeto contratado, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **CONTRATANTE**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993:

6.1.1 Durante a vigência do contrato a **CONTRATADA** poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

6.2. Do reequilíbrio econômico-financeiro:

6.2.1. Os valores descritos na cláusula segunda poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

6.2.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços realizada pela **CONTRATANTE** nos moldes do art. 7º do Decreto Estadual nº 840/2017, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta ou, no caso de contratação direta, no contrato e aquele vigente no mercado à época da licitação ou contratação direta;

6.2.3. Constatado pela **CONTRATANTE** que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, em pesquisa realizada nos moldes do art. 7º do Decreto Estadual nº 840/2017, solicitará formalmente à **CONTRATADA** a redução do preço de forma a adequá-lo ao praticado no mercado, observado o disposto no artigo anterior;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

§ 1º A modificação do preço contratado, realizada com base no *caput* deste artigo, será realizada por aditivo ao contrato;

§ 2º Fracassada a negociação, a **CONTRATANTE** rescindir o contrato e adotará as providências necessárias à continuidade do serviço ou fornecimento do bem.

**6.3.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer análise contábil (se for o caso) e jurídica pela **CONTRATANTE**, da viabilidade do feito;

**6.4.** Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao Contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

### **6.5. Do reajuste**

**6.5.1.** Os preços unitários dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0) \times P}{I_0}$$

Onde:

a) para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I<sub>0</sub> = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço dos serviços/produtos atualizado até o último reajuste efetuado.

**6.5.2.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA** dentro do primeiro mês de aniversário da proposta, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia;

**6.5.3.** Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito;

**6.5.3.1.** A **CONTRATADA** deverá pleitear o reajuste dentro do primeiro mês de aniversário da proposta, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.

**6.5.4.** A **CONTRATANTE** deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**7.2.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da **COORDENADORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS-CFRP** da **CONTRATANTE**, com atribuições específicas;

**7.3.** Os produtos deverão ser entregues em até **05 dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**, no horário das **08:00 às 12:00 Horas**, no **Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental (BPMPA) Situado à Rua: Projetada, s/nº, Bairro: Cidade de Deus, CEP 78.155-655;**

**7.4.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade;
- b) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o contrato;
- c) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos contidos neste Termo.

**7.5.** Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até **03 (três) dias úteis** para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até **05(cinco) dias** conforme constam no Anexo I – Termo de Recebimento Provisório e Anexo II – Termo de Recebimento Definitivo;

**7.6.** O Recebimento provisório será feito pelos servidores lotados na **Gerência de Fauna Silvestre**, com a supervisão do fiscal titular do Contrato, que será responsável pela conferência posterior definitiva;

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**8.1** Será designado, pela **CONTRATANTE**, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da **CONTRATANTE** ou terceiros ligados aos serviços.

**8.2.** Será designado, pela **COORDENADORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS-CFRP DA CONTRATANTE**, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à **CONTRATADA**;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O exercício da fiscalização pela **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da **CONTRATADA**.

**8.3** O acompanhamento das entregas do objeto contratado deverá ser realizado pelo servidor designado pela **CONTRATANTE** de acordo com os passos seguintes:

- a) Receber e observar a Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE** de acordo com a demanda;
- b) Verificar se os prazos de entrega do objeto contratados estão sendo cumpridos;
- c) Receber e conferir do servidor solicitante o Termo de Recebimento do objeto;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

d) Dar início ao processo de pagamento após receber da **CONTRATADA** as Notas Fiscais referentes aos serviços prestados.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Assinar o contrato de acordo com as orientações constantes na Cláusula Décima Sexta deste contrato;

**9.2.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, bem como, neste contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**9.3. Entregar os produtos no** Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental (BPMPA) Situado à Rua: Projetada, s/nº, Bairro: Cidade de Deus, CEP 78.155-655 telefone: (65) 3684-1633; 3613-7291, e-mail: faunaepesca@sema.mt.gov.br, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

**9.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.5.** Substituir, reparar ou corrigir as suas expensas, no prazo de **03 (três) dias** úteis para os **lotes** após notificação formal, os gêneros ou produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo, ou que apresentem vício de qualidade, sendo que depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias;

**9.6.** Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **72 (setenta e duas)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, desde que sejam por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo deferimento, ou não, do pedido de prorrogação do prazo de entrega, podendo ainda aplicar as sanções previstas no contrato, bem como todas aquelas sujeitas a Lei 8.666/1993 e suas subsidiárias;

**9.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados à **CONTRATANTE**, sobre os gêneros ofertados;

**9.9.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

**9.10.** Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**9.11.** Após assinatura do contrato, indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, devendo fornecer o nome completo, e-mail, telefones comercial e de celular, entre outras informações necessárias e pertinentes ao contrato, o qual deverá estar sempre disponível e apto a esclarecer as questões relacionadas ao fornecimento, bem como atender prontamente a quaisquer solicitações da Contratante relacionadas ao objeto contratado, por intermédio da Fiscalização da Contratante ou de seu substituto;

**9.12.** Os produtos deverão ser acondicionados conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção das embalagens durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação e demais informações exigidas na legislação em vigor;

**9.13.** Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e descarregamento dos produtos, desde o local da embalagem até o local de entrega indicado pela CONTRATANTE, bem como realizar o transporte dos gêneros alimentícios em carros apropriados, a exemplo dos derivados de animais que deverão ser transportados em veículos que possuam câmara fria;

**9.14.** Fornecer os produtos sempre frescos, de primeira qualidade, em excelentes condições de consumo, observando-se rigorosamente as características especificadas no Termo de Referência, Edital e neste Contrato, devendo ainda obedecer às normas sanitárias e demais legislações vigentes, relacionadas ao objeto;

**9.15.** Não fornecer produtos com validade próxima do vencimento, conforme for o caso, contados da data de seu recebimento pela **CONTRATANTE**;

**9.16.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a **CONTRATANTE**, o produto recusado;

**9.17** No momento da assinatura do Contrato, o fornecedor registrado deverá comprovar que mantém programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 11.123/20 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

**9.18** Caso a futura **CONTRATADA** ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/20 faculta o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do Contrato.

**9.18.1** Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do Contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.

**9.18.1.1** O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**9.18.1.2** O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**9.18.1.3** O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

**9.19** Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa Contratada, não cabendo a **CONTRATANTE** o seu ressarcimento.

**9.20.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e alterações.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**10.2.** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições previstas no item do pagamento;

**10.3.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

**10.4.** Notificar e comunicar a **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração ou irregularidade no fornecimento dos produtos;

**10.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

**10.6.** Permitir ao pessoal da **CONTRATADA**, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

**10.7.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

**11.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**11.1.1** As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993;

**11.1.2** O contrato poderá ser prorrogável por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/ 93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**12.2.** Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte;

**12.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito a prévia e ampla defesa;

**12.4.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

**13.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 029/2020**, bem como, deste contrato, sujeita a **CONTRATADA** a multas, previstas na Lei Nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e decretos vigentes, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, incidentes sobre o valor total do contrato:

**13.1.1** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**13.1.2.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Fraudar na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Não manter a proposta.

**13.2.** A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE** ;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 5% ( cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

- f) Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Mato Grosso com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

**13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**13.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado.

**13.6.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

**13.6.1.** Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços previstos no Edital e neste contrato;

**13.6.2.** Retardamento imotivado no fornecimento de bens ou execução de serviço;

**13.6.3.** Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

**13.6.4.** Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

**13.6.5.** Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

**13.6.6.** Prestação de serviço de baixa qualidade.

**13.7.** As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**13.8.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e as multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**14.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

**15.1.** Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores;

**15.2.** A **CONTRATADA**, por seu representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

**15.2.1.** Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

**15.2.2.** Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis;

**15.2.3.** Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção;

**15.2.4.** A **CONTRATADA**, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o **CONTRATANTE** ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração;

**15.2.5.** Declara neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ASSINATURAS**

**16.1.** Conforme disposto no Art. 1º da PORTARIA Nº 600/2020/SEMA/MT, publicada em 04/09/2020, no diário oficial do Estado de Mato Grosso o presente instrumento poderá, preferencialmente, ser assinado digitalmente, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela referida infraestrutura;

**16.1.1.** Ao optar pela assinatura digital, a **CONTRATADA** deverá assinar digitalmente o contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do envio do documento por correio eletrônico à **CONTRATADA**.

**16.2.** A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização;

**16.3** Caso seja inviável a assinatura eletrônica, o documento poderá ser produzido em papel, assinado de próprio punho pela **CONTRATADA** e encaminhado, em meio físico, em duas vias a Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que, a critério da **CONTRATANTE**, se façam necessários, até o limite de 25% do valor global deste contrato;

**17.1.1.** As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes.

**17.2.** A **CONTRATADA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer informações que venham a ser fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo ser tratadas como informações confidenciais, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pela **CONTRATANTE**;

**17.2.1.** A **CONTRATADA** se obriga, ainda, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das informações da **CONTRATANTE**.

**17.3** A **CONTRATANTE** poderá revogar este contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**17.3.1** A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

**17.3.2.** A nulidade não exonera a **CONTRATANTE** do dever de indenizar a **CONTRATADA** pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**17.4** Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial o objeto deste contrato;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

**18.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei federal 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002 e demais normas federais e estaduais, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei nº. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

**19.1.** Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e Contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
Representante da Contratada

**ANEXO I**

**MODELO - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>Contrato:</b> ___/2021	<b>Nº da OF:</b>
<b>Objeto:</b>	
<b>Contratante:</b> SEMA-MT	
<b>Contratada:</b>	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e da subcláusula 6.5 do contrato em tela, que os serviços/bens relacionados na O.F. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até **10 (dez) dias**, desde que não ocorram problemas técnicos ou



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

<b>DE ACORDO</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>  _____	<b>CONTRATADA:</b>  _____
<b>Fiscal do Contrato</b>	<b>Preposto</b>
<b>Nome:</b> <b>Matrícula:</b>	<b>Nome:</b> <b>Qualificação:</b>

Cuiabá-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**ANEXO II**

**MODELO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2021	Nº da OF/OS
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e do subclausula 6.5 do contrato em tela, atestam que o (s) serviço (s) ou bem (ns) integrantes da Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada possui (em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
_____ Nome:  Matrícula:	_____ Nome:  Matrícula:

Cuiabá-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS  
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC

**MINUTA**

**PORTARIA Nº \_\_\_\_\_**

**Designa Servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 0\_\_\_\_/2021.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental n.º ~~xxxxxxx~~.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do contrato nº 0\_\_\_\_/2021, conforme os termos da Portaria nº XXX, publicada no Diário Oficial de XXX.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Secretário de Estado de Meio Ambiente  
SEMA – MT

**Anexo Único**

<b>Nº Contrato/Instrumento</b>	<b>Contratado</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Servidores Designados</b>
00__/2021		____/____/2021	<b>Fiscal Titular:</b> <b>Fiscal Substituto:</b>



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

**ANEXO VI– DOS PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS**

Processo: 0331766				Critério de Classificação: GLOBAL				
Orgão: SEMA				Geração do Mapa: TODOS				
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
<b>Lt 001 ME/EPP</b>								
1	2000	KG	891509 680000 2	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUILOGRAMA.	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	5,98	11.960,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	2,99	5.980,00
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	4,34	8.680,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	3,40	6.800,00
					MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço	3,20	6.400,00
					MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA	Pesquisa de Preço	1,50	3.000,00
					MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Pesquisa de Preço	2,04	4.080,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	2,99	5.980,00
					SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	Pesquisa de Preço	4,00	8.000,00
					RESULTADO		3,38	6.760,00
2	100	KG	109509 1	GOIABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUILO.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	12,50	1.250,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	29,45	2.945,00
					MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA	Pesquisa de Preço	13,55	1.355,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	32,00	3.200,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	6,89	689,00
					MUNICIPIO DO ACARÁ	Pesquisa de Preço	10,00	1.000,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	9,90	990,00
					RESULTADO		16,33	1.633,00
3	1000	KG	891509 330000 1	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÉRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	2,53	2.530,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	2,89	2.890,00
					ATA- MUNICIPIO DE COLIDER	Pesquisa de Preço	2,40	2.400,00
					COMANDO DA COTAVA BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Pesquisa de Preço	2,11	2.110,00
					MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço	2,18	2.180,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	6,10	6.100,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	2,39	2.390,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	3,69	3.690,00
					RESULTADO		3,04	3.040,00
					4	1000	KG	891509 370000 2
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	4,55	4.550,00					
MUNICIPIO DE JABORANDI	Pesquisa de Preço	7,25	7.250,00					
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	7,65	7.650,00					
ATA- MUNICIPIO DE COLIDER	Pesquisa de Preço	5,85	5.850,00					
MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço	3,95	3.950,00					
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Pesquisa de Preço	7,75	7.750,00					
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	12,00	12.000,00					
RESULTADO		6,84	6.840,00					
5	300	KG	63060	MANGA HADEN, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUILO.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	5,65	1.695,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	10,20	3.060,00
					MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	Pesquisa de Preço	4,40	1.320,00
					MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço	5,95	1.785,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	7,50	2.250,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	3,99	1.197,00
RESULTADO		6,28	1.884,00					



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
6	1000	KG	1065976	MAMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	5,47	5.470,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	4,80	4.800,00
					ATA-ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Pesquisa de Preço	7,10	7.100,00
					ATA- MUNICIPIO DE COLIDER	Pesquisa de Preço	5,99	5.990,00
					MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço	3,85	3.850,00
					MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA	Pesquisa de Preço	2,10	2.100,00
					MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Pesquisa de Preço	2,95	2.950,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	8,10	8.100,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	4,29	4.290,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	4,99	4.990,00
RESULTADO							4,96	4.960,00
7	200	KG	8915094200001	MELANCIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Pesquisa de Preço	2,00	400,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	4,80	960,00
					MUNICIPIO DE MORRO DO PILAR	Pesquisa de Preço	2,69	538,00
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	1,89	378,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	2,38	476,00
					ATA- MUNICIPIO DE COLIDER	Pesquisa de Preço	1,99	398,00
					MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço	2,24	448,00
RESULTADO							2,57	514,00
8	250	KG	8915103700001	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUILOGRAMA.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	4,71	1.177,50
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	8,50	2.125,00
					COMANDO DA MARINHA	Pesquisa de Preço	1,79	447,50
					MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço	7,60	1.900,00
					MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA	Pesquisa de Preço	3,60	900,00
					MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	Pesquisa de Preço	3,98	995,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	11,00	2.750,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	3,59	897,50
SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	3,99	997,50					
RESULTADO							5,42	1.355,00
9	100	KG	89150023500001	ABÓBORA CABOTIÁ, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. KG.	MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço	4,70	470,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	4,25	425,00
					ATA- MUNICIPIO DE COLIDER	Pesquisa de Preço	2,44	244,00
					DÉCIMO OITAVO BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Pesquisa de Preço	1,48	148,00
					MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA	Pesquisa de Preço	1,60	160,00
					MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	Pesquisa de Preço	2,14	214,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	3,90	390,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	2,49	249,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	2,99	299,00
RESULTADO							2,89	289,00
10	800	KG	8915086900004	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	3,55	2.840,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	3,40	2.720,00
					ATA- MUNICIPIO DE COLIDER	Pesquisa de Preço	3,75	3.000,00
					MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço	3,94	3.152,00
					MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA	Pesquisa de Preço	1,40	1.120,00
					MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	Pesquisa de Preço	2,10	1.680,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	6,50	5.200,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	2,99	2.392,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	2,49	1.992,00
SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	Pesquisa de Preço	1,56	1.248,00					
RESULTADO							3,17	2.536,00
11	800	KG	89150870000001	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	3,55	2.840,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	4,76	3.808,00
					ATA- MUNICIPIO DE COLIDER	Pesquisa de Preço	5,45	4.360,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	2,89	2.312,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	3,49	2.792,00
					COMANDO DA MARINHA	Pesquisa de Preço	1,20	960,00
					MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço	3,59	2.872,00
					MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA	Pesquisa de Preço	1,30	1.040,00
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	6,90	5.520,00					
RESULTADO							3,68	2.944,00



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
12	800	KG	891508 750000 1	CENOURA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço	3,37	2.696,00
					MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA	Pesquisa de Preço	2,00	1.600,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	2,99	2.392,00
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	3,93	3.144,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	3,74	2.992,00
					ATA- MUNICIPIO DE COLIDER	Pesquisa de Preço	6,45	5.160,00
					MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Pesquisa de Preço	2,72	2.176,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	5,50	4.400,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	3,19	2.552,00
			RESULTADO			3,77	3.016,00	
13	500	KG	891509 510000 1	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONTENDO INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUILOGRAMA.	MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	Pesquisa de Preço	3,36	1.680,00
					MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Pesquisa de Preço	3,80	1.900,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	3,59	1.795,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	3,99	1.995,00
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	3,15	1.575,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	4,25	2.125,00
					ATA- MUNICIPIO DE COLIDER	Pesquisa de Preço	3,48	1.740,00
					DÉCIMO OITAVO BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	Pesquisa de Preço	2,97	1.485,00
					MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA	Pesquisa de Preço	2,50	1.250,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	19,50	9.750,00
			RESULTADO			5,06	2.530,00	
14	80	UN	891510 230000 1	ALMEIRÃO, DE PRIMEIRA, TIPO MANTEIGA, EM PE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	3,20	256,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	3,40	272,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	1,99	159,20
					SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	Pesquisa de Preço	4,29	343,20
					ATA- MUNICIPIO DE COLIDER	Pesquisa de Preço	4,02	321,60
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	5,50	440,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	2,29	183,20
			RESULTADO			3,53	282,40	
15	100	UN	107936 6	ACELGA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, UNIDADE	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	4,83	483,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	6,46	646,00
					MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA	Pesquisa de Preço	5,20	520,00
					MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	Pesquisa de Preço	4,20	420,00
					MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Pesquisa de Preço	8,00	800,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	4,90	490,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	3,29	329,00
								RESULTADO
16	200	MÇ	45930	COUVE MANTEIGA, IN NATURA, EM MAÇO, APRESENTADO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. MAÇO.	SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	Pesquisa de Preço	5,14	1.028,00
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	3,15	630,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	3,40	680,00
					ATA- MUNICIPIO DE COLIDER	Pesquisa de Preço	4,65	930,00
					MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA	Pesquisa de Preço	2,90	580,00
					MUNICIPIO DE NOVA MUTUM	Pesquisa de Preço	1,80	360,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	5,20	1.040,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	2,49	498,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	2,79	558,00
			RESULTADO			3,50	700,00	
17	50	KG	110045 4	CASTANHA-DO-BRASIL, COM CASCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUILOGRAMA.	ATA-ESTADO DE RONDONIA	Pesquisa de Preço	40,00	2.000,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	45,00	2.250,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	22,90	1.145,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	22,90	1.145,00
					CERERALISTA TORRES & MOREIRA LTDA	Pesquisa de Preço	22,00	1.100,00
								RESULTADO
18	350	KG	107943 3	MILHO VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, KG.	COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Pesquisa de Preço	3,83	1.340,50
					MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço	6,35	2.222,50
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	13,00	4.550,00
								RESULTADO
			TOTAL DO LOTE			117,98	44.043,90	

Lt 002 ME/EPP



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
1	250	KG	45939	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO DURO CORTADO EM CUBOS, RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	32,60	8.150,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	38,50	9.625,00
					ATA-MUNICIPIO DE BRASNORTE	Pesquisa de Preço	27,00	6.750,00
					ATA-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	Pesquisa de Preço	31,35	7.837,50
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	49,00	12.250,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	32,90	8.225,00
					MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA	Pesquisa de Preço	30,95	7.737,50
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	29,99	7.497,50
RESULTADO							34,04	8.510,00
2	500	KG	1057106	CORÇÃO BOVINO, INTEIRO, RESFRIADO, EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE SEMI PERMEÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE OU ORIGEM, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/94, DA RESOLUÇÃO ANVISA N. 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA N. 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	11,50	5.750,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	23,00	11.500,00
					Secretaria do Meio Ambiente	Pesquisa de Preço	11,55	5.775,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	33,00	16.500,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	13,99	6.995,00
					RESULTADO			
3	100	KG	8905093000001	FRANGO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO (COM VISCERAS, CABEÇA E PÉS), EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço	12,48	1.248,00
					Prefeitura de Nova Nazaré - MT	Pesquisa de Preço	9,14	914,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	23,00	2.300,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	7,99	799,00
					POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	Pesquisa de Preço	16,75	1.675,00
					RESULTADO			
TOTAL DO LOTE							66,52	19.202,00
<b>LI 003 ME/EPP</b>								
1	5	CX	7930000080003	ÁGUA SANITÁRIA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	38,28	191,40
					MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO PARA	Pesquisa de Preço	12,19	60,95
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	54,80	274,00
					PREFEITURA MUNICIPAL de NOVO REPARTIMENTO	Pesquisa de Preço	28,90	144,50
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	33,00	165,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	29,88	149,40
					Dona Comercio Eletronico de Produtos Descartaveis LTDA	Pesquisa de Preço	128,84	644,20
RESULTADO							46,56	232,80



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
2	5	GL	1041856	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM AÇÃO BACTERICIDA, GERMECIDA, BACTERIOSTÁTICO, E ODORIZANTE, BIODEGRADÁVEL, COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, COM FUNÇÃO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONILFENOL, CLORETO DIALQUIL DIMETIL, ESSÊNCIA, FORMALDEÍDO, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL, CLORETO DIALQUIL DIMETIL, PARA USO GERAL. FRAGRÂNCIA: A DEFINIR PELO CONTRATANTE, NO ATO DE EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1L/40. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. ASPECTO: CREMOSO. EMBALAGEM COM 05 LITROS.	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	15,00	75,00
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	99,90	499,50
					PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	Pesquisa de Preço	38,00	190,00
					MUNICIPIO DE NOVO BANDEIRANTES	Pesquisa de Preço	14,70	73,50
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	39,90	199,50
					RESULTADO		41,50	207,50
3	6	CX	1009655	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO DE 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 (QUINHENTOS) ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES. CAIXA.	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	61,20	367,20
					PREFEITURA MUNICIPAL de NOVO REPARTIMENTO	Pesquisa de Preço	42,50	255,00
					MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Pesquisa de Preço	34,30	205,80
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	64,80	388,80
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	42,00	252,00
					Benzolimp - Produtos e Acessorios Para Limpeza Ltda	Pesquisa de Preço	101,31	607,86
					PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	Pesquisa de Preço	31,00	186,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	46,80	280,80
RESULTADO		52,99	317,94					
4	4	CX	7930003500005	DETERGENTE EM PÓ, DE USO DOMÉSTICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, GRANULOMETRIA FINA, COLORAÇÃO AZUL CLARO, ADITIVOS UMECTANTES, PEPTIZANTES, ALVEJANTE ÓTICO. CAIXA COM 24 PACOTE DE 500 GRAMAS.	MAGAZINE LUIZA SA	Pesquisa de Preço	287,31	1.149,24
					ATA-ESTADO DE RONDONIA	Pesquisa de Preço	89,01	356,04
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	131,36	525,44
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	147,00	588,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	85,92	343,68
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	82,68	330,72
RESULTADO		137,21	548,84					
5	10	PT	79200004000004	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE - EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100MMX70MMX20MM. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 3 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ATA-MUNICIPIO DE BRASNORTE	Pesquisa de Preço	0,65	8,50
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	8,00	80,00
					SECRETARIA DA EDUCACAO	Pesquisa de Preço	0,29	2,90
					SANTA MARIA COMERCIO DE PRODUTOS DE DECORACAO LTDA	Pesquisa de Preço	18,34	183,40
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	2,49	24,90
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	1,02	10,20
RESULTADO		5,17	51,70					
6	100	PR	65210304000003	LUVAS PARA LIMPEZA 3/4, TAMANHO MÉDIO PRODUZIDA COM 100% DE LATEX NATURAL, GROSSA, ANTI-DERRAPANTE E AVELUDADA INTERNAMENTE, EMBALAGEM COM 1 PAR DE CADA, PAR.	MUNICIPIO DE ITAPETIM	Pesquisa de Preço	4,00	400,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	11,00	1.100,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	14,99	1.499,00
					LOJA DO MECANICO LTDA	Pesquisa de Preço	12,98	1.298,00
					RESULTADO		10,74	1.074,00
					PREFEITURA MUNICIPAL de NOVO REPARTIMENTO	Pesquisa de Preço	34,00	3.400,00
7	100	PT	1100487	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,12 MM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	105,00	10.500,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	125,30	12.530,00
					SECRETARIA DA JUSTICA E DA DEFESA DA CIDADANIA	Pesquisa de Preço	21,00	2.100,00
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	98,09	9.809,00
					RESULTADO		76,68	7.668,00
8	20	UN	79200180000006	RODO, CORPO EM ALUMÍNIO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, BASE MEDINDO 30CM, COM CABO EM ALUMÍNIO REVESTIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	19,99	399,80
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	20,00	400,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	10,00	200,00
					MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA	Pesquisa de Preço	27,50	550,00
					Benzolimp - Produtos e Acessorios Para Limpeza Ltda	Pesquisa de Preço	57,06	1.141,20
RESULTADO		26,91	538,20					
9	20	UN	79200019100001	VASSOURA, EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MÍNIMA 250MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MÍNIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEAVEL. UNIDADE.	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	Pesquisa de Preço	13,99	279,80
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	18,00	360,00
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	11,00	220,00
					Benzolimp - Produtos e Acessorios Para Limpeza Ltda	Pesquisa de Preço	55,10	1.102,00
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	11,90	238,00
RESULTADO		22,00	440,00					
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>419,76</b>	<b>11.078,98</b>
<b>L1 004 ME/EPP</b>								
1	30	FR	1027625	ALCOOL EM GEL PARA AS MÃOS, COM AÇÃO COMPROVADA SOBRE STAPHYLOCOCCUS AUTEUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SECAGEM RÁPIDA, DISPENSA ENXÁGUE E O USO DE TOALHAS. INDICADO PARA MANIPULADORES DE ALIMENTO, FRASCO COM 2 LITROS. FRASCO.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	29,10	873,00
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	67,23	2.016,90
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	35,00	1.050,00
					RESULTADO		43,78	1.313,40



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total					
2	10	FR	61773	ALCOOL ETILICO 70%, FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PORTUGUÊS, CONTENDO LIMITE MÁXIMO DE IMPUREZAS, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE. FRASCO.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	5,70	57,00					
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	9,90	99,00					
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	10,98	109,80					
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	16,96	169,60					
					ATA-MUNICIPIO DE BRASNORTE	Pesquisa de Preço	8,70	87,00					
					PREFEITURA MUNICIPAL de NOVO REPARTIMENTO	Pesquisa de Preço	9,90	99,00					
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	36,14	361,40					
					UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA DE ENSINO MEDIO GUILHERME CORREIA LIMA	Pesquisa de Preço	6,80	68,00					
	RESULTADO	13,14	131,40										
<b>TOTAL DO LOTE</b>							56,92	1.444,80					
<b>Lt 005 ME/EPP</b>													
1	6	CX	1066047	LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA E PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRA PAK INDIVIDUAL CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP CONFORME LEI 123/2006. CAIXA.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	70,39	422,34					
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	57,12	342,72					
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	84,00	504,00					
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	47,64	285,84					
					CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Pesquisa de Preço	98,10	588,60					
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	45,36	272,16					
	RESULTADO	67,10	402,60										
2	10	CX	1062083	LEITE INTEGRAL, SEM LACTOSE, LONGA VIDA, UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRA PAK INDIVIDUAL CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO. CAIXA.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	83,05	830,50					
					VIA VAREJO S/A	Pesquisa de Preço	114,71	1.147,10					
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	84,00	840,00					
					ATACADAO S.A.	Pesquisa de Preço	62,28	622,80					
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	71,88	718,80					
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	90,15	901,50					
ATA- MUNICIPIO DE COLIDER	Pesquisa de Preço	69,84	698,40										
	RESULTADO	82,27	822,70										
3	60	KG	8965048300003	LEITE DE CABRA EM PÓ INTEGRAL, ACIDO FÓLICO, VITAMINA B9 E LECITINA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, NUMERO DO LOTE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM 1 KG.	Município de Cachoeirinha	Pesquisa de Preço	23,21	1.392,60					
					MUNICIPIO SAO JOSE DO RIO CLARO	Pesquisa de Preço	26,99	1.619,40					
					MUNICIPIO DE SAO BENEDITO	Pesquisa de Preço	38,33	2.299,80					
						RESULTADO	29,51	1.770,60					
<b>Lt 006 ME/EPP</b>													
4	50	DZ	1066055	OVOS, CLASSE A, BRANCOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 1.800G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP CONFORME LEI 123/2006. DUZIA.	ATA-ESTADO DE RONDONIA	Pesquisa de Preço	5,99	299,50					
					RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS-EIRELI	Pesquisa de Preço	11,22	561,00					
					MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pesquisa de Preço	7,85	392,50					
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	11,00	550,00					
					CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Pesquisa de Preço	10,90	545,00					
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	5,50	275,00					
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	6,99	349,50					
						RESULTADO	8,49	424,50					
5	160	UN	1101482	IOGURTE DESNATADO, COPO COM 170G, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE.	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	5,90	944,00					
					A. ANGELONI & CIA. LTDA	Pesquisa de Preço	2,55	408,00					
					SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pesquisa de Preço	2,49	398,40					
	RESULTADO	3,65	584,00										
<b>TOTAL DO LOTE</b>							191,02	4.004,40					
1	30	KG	105718	RAÇÃO PASSERIFORMES - CURIÓ/BICUDO/CANÁRIO DA TERRA/PASSAROS SILVESTRES, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PET DE 1,5 E 2 LITROS, COMPOSTA POR 50% ALPISTE (PIUO), 12% PAIÑO VERDE, 8% PAIÑO COMUM, 6% PAIÑO VERMELHO, 6% PAIÑO PRETO, 6% PAIÑO PORTUGUÊS, 6% SENHA FRANCESA, 6% ARROZ CATETO. EMBALAGEM COM 1 KG.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	64,00	1.920,00					
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	73,00	2.190,00					
						RESULTADO	68,50	2.055,00					
					2	20	PT	105719	RAÇÃO PASSERIFORME -SABIA RAÇÃO GRANULADA COM BANANA PARA SABIA E PASSARO PRETO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: MILHO MOIDO, FARELO DE TRIGO, FARELO DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, CALCÁRIO CALCÍTRICO, ADITIVO FUNGISTÁTICO, ÓLEO DE SOJA E AROMA DE BANANA, PACOTE DE 500G	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	18,00	360,00
										ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	7,70	154,00
										PET CENTER COMERCIO E PARTICIPAÇÕES S/A	Pesquisa de Preço	10,99	219,80
	RESULTADO	12,23	244,60										
3	5	BD	1069881	RAÇÃO EM PÓ PAPINHA PARA PSITACÍDEOS, PRÓTEINA TEXTURIZADA DE SOJA*, FUBA DE MILHO*, DEXTROSE, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, ÓLEO DE SOJA REFINADO*, MAÇÃ DESIDRATADA, FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, LEVEDURAS, MINERAIS ORGÂNICOS QUELATADOS, ADITIVO AROMATIZANTE (AROMA DE MAÇÃ), ADITIVO PREBIÓTICO (0,16%), ADITIVO PROBIÓTICO (0,08%), ANTIOXIDANTES (ETOXOQUIN, PROPILGALATO, ÁCIDO CÍTRICO, BHA, BHT), ADITIVO ENZIMÁTICO (0,04%), PREMIX VITAMÍNICO. BALDE DE 6 KG.	MAGAZINE LUIZA SA	Pesquisa de Preço	339,04	1.695,20					
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	470,00	2.350,00					
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	570,36	2.851,80					
	RESULTADO	459,80	2.299,00										



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
4	100	SC	106988 2	RAÇÃO BALANCEADA EXTRUSADA PARA PAPAGAIO E ARARA FUBA DE MILHO*, FARELO DE SOJA*, ÓLEO DE SOJA REFINADO*, OVO DESIDRATADO, LEVEDURAS, ADITIVO AROMATIZANTE (AROMA DE LARANJA) (0,1%), PREMIX VITAMÍNICO MINERAL, ADITIVO PREBIÓTICO (0,2%), CORANTES (AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPUSCULO, AZUL INDIGOTINA, VERMELHO POINCEAU), ANTIOXIDANTES (ETOXQUIN, PROPILGALATO, ÁCIDO CITRICO, BHA, BHT), SACO 10	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Prego	290,00	29.000,00
					MINISTERIO DA EDUCACAO	Pesquisa de Prego	103,83	10.383,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Prego	470,00	47.000,00
					ANIMALLE MUNDO PET LTDA	Pesquisa de Prego	300,64	30.064,00
					RESULTADO		291,12	29.112,00
5	20	KG	105081 5	RAÇÃO CANINA PARA FILHOTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA, UMIDADE (MÁX) 120 G/KG (12%), PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 250 G/KG (25%), EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 80 G/KG (8%), MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 31 G/KG (3,1%), MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 110 G/KG (11%), CÁLCIO (MÍN.) 6 G/KG (0,8%), CÁLCIO (MÁX.) 20 G/KG (2,0%), FÓSFORO (MÍN.) 9000 MG/KG (0,9%), FÓSFORO (MÁX.) 18 G/KG (1,8%), SÓDIO (MÍN.) 3100 MG/KG, POTÁSSIO (MÍN.) 6200 MG/KG, VITAMINA E (MÍN.) 120UI/KG. EMBALAGEM COM 1 KG.	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Prego	37,00	740,00
					PETSUPERMARKET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS S/A	Pesquisa de Prego	39,35	787,00
					AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	Pesquisa de Prego	28,99	579,80
					PET CENTER COMERCIO E PARTICIPAÇÕES S/A	Pesquisa de Prego	36,89	737,80
					RESULTADO		35,56	711,20
6	20	SC	106988 5	RAÇÃO PARA TUCANOS ARAÇARIS, MAINAS, TUCANOS (FRUGIVORAS). COMPOSIÇÃO: MILHO INTEGRALMOÍDO, QUIRERA DE ARROZ, FARELO DE SOJA, FARINHA DE VISCERA DE FRANGO, PROTENOSOS DE MILHO, FARELO DE TRIGO, GERMEN DE TRIGO, OVO DESIDRATADO, NUCLEOTÍDEOS, LEVEDURA SECA DE CERVEJA, POLPA DE BETERRABA, CALCÁRIO CALCÍTICO, ÓLEO DE SOJA REFINADO, ÓLEO DE PALMISTE, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), ADITIVO ADSORVENTE DE TOXINAS, ADITIVO FUNGISTÁTICO, MANANOLIGOSSACARÍDEOS, BETA-GLUCANAS, PROBIÓTICOS, ZINCO AMINOÁCIDOQUELATO, DÍÓXIDO DE SILÍCIO, VITAMINA C, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, NIACINA, SELENITO DE SÓDIO, ÓXIDO DE ZINCO, VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, SULFATO DE COBALTO, TRANSQUELATO DE SELÊNIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, VITAMINA B2, VITAMINA B12, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, DL-METIONINA, CORANTE NATURAL, ADITIVO FLAVORIZANTE DE FRUTAS, ADITIVO ANTIOXIDANTE	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Prego	343,38	6.867,60
					B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Prego	683,77	13.675,40
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Prego	470,00	9.400,00
					MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL	Pesquisa de Prego	32,00	640,00
					RESULTADO		382,29	7.645,80
7	5	SC	871035 270000 2	RAÇÃO INICIAL PARA AVES, EMBALAGEM EM SACO COM 60 QUILO. SACO.	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Prego	237,29	1.186,45
					PROCRIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	Pesquisa de Prego	114,00	570,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Prego	270,00	1.350,00
					RESULTADO		207,10	1.035,50
8	20	PT	871035 270000 1	RAÇÃO PARA ROEDORES DE LABORATÓRIO, AUTOCLAVÁVEL, COMPOSTA POR: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA E DE TRIGO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO BICALCÍO, CLORETO DE SÓDIO, PREMIX MINERAL VITAMÍNICO, PELETIZADA DE FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE ANTIBIÓTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DEVENDO NA PARTE EXTERNA CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INDICAÇÃO E USO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Prego	540,00	10.800,00
					NORTE NUTRI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	Pesquisa de Prego	249,90	4.998,00
					AGROPRADO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Pesquisa de Prego	258,00	5.160,00
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Prego	499,50	9.990,00
					MINISTERIO DA EDUCACAO	Pesquisa de Prego	337,60	6.752,00
RESULTADO		377,00	7.540,00					
9	1	KG	106215 4	RAÇÃO PELETIZADA PARA SUÍNOS EM FASE DE CRESCIMENTO, COMPOSTA POR MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE SOJA, QUIRERA DE MILHO, FARELO DE TRIGO, SOJA INTEGRAL (GRÃOS TOSTADOS), FARINHA DE CARNE E OSSOS, FARELO DE GLÚTEN DE MILHO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CAULIM, PROPIONATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, ÁCIDO NICOTÍNICO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, IODATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA B12, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA K, VITAMINA B6, L-LISINA, ADITIVO ANTI-SALMONELA, ADITIVO AROMATIZANTE, ADITIVO ANTIOXIDANTE. NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁXIMO): 120 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍNIMO): 150 G/KG; EXTRATO ETÉREO (MÍNIMO): 20 G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁXIMO): 70 G/KG; MATÉRIA MINERAL (MÁXIMO): 100 G/KG; CÁLCIO (MÍNIMO/MÁXIMO): 7.500 /12.000 MG/KG; FÓSFORO (MÍNIMO): 4.500 MG/KG; LISINA (MÍNIMO): 7.200 MG/KG; METIONINA (MÍNIMO): 2.500 MG/KG. SACO COM 40 KG. QUILOGRAMA.	PROCRIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	Pesquisa de Prego	104,00	104,00
					RESULTADO		104,00	104,00





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
10	5	SC	1101359	RAÇÃO PARA EQUINOS - COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: MILHO MOÍDO, FOSFATO BICALCÍO, PREMIX MINERAL, LEVEDURA SECA DE CANA DE AÇÚCAR, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CALCÁRIO CALCÍTICO, ÓLEO DE SOJA DEGOMADO, FARELO DE SOJA, FARELO DE ARROZ, CASCA DE SOJA MOÍDA, METHIONINA, LISINA. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS: MELAÇO, PROTENOSE, SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE TRIGO, GERMEN DE MILHO. ENRIQUECIMENTO POR KG: ENXOFRE 0,30G; MAGNÉSIO 1,00G; ZINCO 60,00MG; MANGANÊS 52,00MG; SELÊNIO 0,090MG; IODO 1,00MG; CONALTO 2,00MG. NÍVEIS DE GARANTIAS: MÁXIMO DE 10% DE MATÉRIA MINERAL; MÍNIMO DE 1% DE CÁLCIO; 2.800,00 KCAL DE ENERGIA METABOLIZÁVEL; MÁXIMO DE 16% DE FIBRA EM DETERGENTE ACÍDICO; MÁXIMO DE 13% DE UMIDADE; MÍNIMO DE 12% DE PROTEÍNA BRUTA; MÁXIMO DE 12% DE MATÉRIA FIBROSA; MÁXIMO DE 1,5% DE CÁLCIO; MÍNIMO DE 0,4% DE FÓSFORO; 1,63% DE SÓDIO; MÍNIMO DE 5,00% DE EXTRATO ETÉREO; MÍNIMO DE 5.000,00 MG DE METHIONINA; MÍNIMO DE 7.000,00 MG DE LISINA. EMBALAGEM: SACOS DE 20 A 40 KG PARA CONSERVAÇÃO ADEQUADA, FORMULAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAARA 301, DE 19/04/96 E RES SAA DE 19/04/02 E COM RÓTULO REGISTRADO OU PROTOCOLADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ SE APRESENTAR NA FORMA EXTRUSADA OU PELLETIZADA, DEVERÃO SER FORNECIDOS, RECIPIENTES APROPRIADOS PARA SERVIR A QUANTIDADE EQUIVALENTE A 01 KG E 02 KG DA RAÇÃO, NA PROPORÇÃO DE 01 (UMA) MEDIDA PARA CADA 10 TONELADAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR CONTAMINAÇÃO FÚNGICA SUPERIOR A 20 PPB DE AFLATOXINA NEM A 5 PPM DE FUMONISINA.	PET PRADO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELES	Pesquisa de Preço	129,00	645,00
					PROCRIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	Pesquisa de Preço	115,00	575,00
					INSTAAGRO SOLUCOES EM AGRONEGOCIOS LTDA	Pesquisa de Preço	223,95	1.119,75
					RESULTADO	155,98	779,90	
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>2.093,58</b>	<b>51.527,00</b>
<b>Lt 007 ME/EPP</b>								
1	20	L	1060042	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL ALTAMENTE CONCENTRADO PARA CÃES E GATOS, FRASCO CONTENDO 1 LITRO. COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR A GLICOPAN PET. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. LITRO.	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	230,00	4.600,00
<b>RESULTADO</b>							<b>230,00</b>	<b>4.600,00</b>
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
2	20	KG	1062155	COMPLEXO VITAMÍNICO EM PÓ, PET, INDICADO PARA CACHORROS, GATOS, PASSAROS, RÉPTEIS, RODADORES. COMPOSTO POR VITAMINA A (MÍN) 1.000.000 UI; VITAMINA B1 (MÍN) 200 MG; VITAMINA B2 (MÍN) 200 MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN) 400 MG; VITAMINA B6 (MÍN) 100 MG; VITAMINA B12 (MÍN) 2.000 MCG; ÁCIDO FÓLICO (MÍN) 1.000 MG ; VITAMINA C (MÍN) 5.000 MG; VITAMINA D3 (MÍN) 50.000 UI; VITAMINA E (MÍN) 1.000 UI; ÁCIDO NICOTÍNICO (MÍN) 600 MG; BIOTINA (MÍN) 18 MG; COLINA (MÍN) 5.000 MG; LISINA (MÍN) 21.497 G; METHIONINA (MÍN) 10.272 G; L- CARNTINA (MÍN) 10 G; HISTIDINA (MÍN) 407 MG; ARGININA (MÍN) 2.140 MG; ÁCIDO ASPÁRTICO (MÍN) 1.956 MG; TROCENINA (MÍN) 340 MG; TAURINA (MÍN) 1.000 MG; SERINA (MÍN) 579 MG; ÁCIDO GLUTÂMICO (MÍN) 3.533 MG; PROLINA (MÍN) 4.655 MG; GLICINA (MÍN) 8.501 MG; HIDROXIPROLINA (MÍN) 2.787 MG; ALANINA (MÍN) 3.058 MG; CISTEINA (MÍN) 126 MG; VALINA (MÍN) 882 MG; ISOLEUCINA (MÍN) 511 MG; LEUCINA (MÍN) 1.189 MG; TIROSINA (MÍN) 440 MG; FENILALANINA (MÍN) 752 MG; TRÍPTOFANO (MÍN) 91 MG; SACCHAROMYCES CEREVISIAE 9X109 UFC; MAGNÉSIO (MÍN) 120 MG; IODO (MÍN) 93 MG; FERRO(MÍN) 112 MG; COBALTO (MÍN) 40 MG; COBRE (MÍN) 75 MG; ZINCO (MÍN) 1.700 MG; MANGANÊS (MÍN) 340 MG; SELÊNIO (MÍN) 10 MG; CÁLCIO (MÁX) 159,6 G; CÁLCIO (MÍN) 144,4 G; FÓSFORO (MÍN) 76 G; SÓDIO (MÍN) 5,8 MG; ENXOFRE (MÍN) 200 MG. EMBALAGEM EM POTE COM 500 G. COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR AO AMINOMIX PET. UNIDADE	PET CAMP - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Pesquisa de Preço	99,66	1.993,20
					FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	Pesquisa de Preço	42,31	846,20
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	149,90	2.998,00
					PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.	Pesquisa de Preço	105,99	2.119,80
					RESULTADO	99,47	1.989,40	
3	50	FR	1100448	SUPLEMENTO VITAMÍNICO, MINERAL E ENERGÉTICO CONCENTRADO PARA PEQUENOS ANIMAIS, INDICADO PARA RECUPERAÇÃO FÍSICA, ESTÍMULO DO APETITE E MELHORA DA CONDIÇÃO NUTRICIONAL E DO ESTADO GERAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: VITAMINAS DO COMPLEXO B, AMINOÁCIDOS, GLICOSE, FRUTOSE, MALTODEXTRINA, GLUTAMINA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. FRASCO CONTENDO 250 ML. COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR A GLICOPAN	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPAÇÕES S/A	Pesquisa de Preço	97,73	4.886,50
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	130,00	6.500,00
					PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.	Pesquisa de Preço	96,99	4.849,50
					RECANTO DO CRAIDOR & COMERCIO DE RACOES LTDA	Pesquisa de Preço	99,90	4.995,00
					RESULTADO	106,16	5.308,00	
4	30	FR	1100449	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL, RICO EM CÁLCIO, INDICADO PARA O CRESCIMENTO IDEAL DE PEQUENOS ANIMAIS. FÓRMULA CONTENDO NO MÍNIMO: CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA E, VITAMINA A, VITAMINA B12 E VITAMINA D3. APRESENTAÇÃO: FRASCOS CONTENDO 100 ML, COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR A CAL-D-MIX. FRASCO.	AGROPRADO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Pesquisa de Preço	34,00	1.020,00
					PET CENTER COMERCIO E PARTICIPAÇÕES S/A	Pesquisa de Preço	34,57	1.037,10
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	61,00	1.830,00
					PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.	Pesquisa de Preço	29,99	899,70
					RESULTADO	39,89	1.196,70	
5	30	FR	1100440	SUPLEMENTO LÍQUIDO PARA PEQUENOS ANIMAIS, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS, POLIFENÓIS E ENERGIA, INDICADO PARA A FORMAÇÃO DAS CÉLULAS SANGÜÍNEAS, MELHORA DA CONDIÇÃO NUTRICIONAL, CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS ANIMAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCOS CONTENDO 60 ML, COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR A HEMOLITAN GOLD. FRASCO	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPAÇÕES S/A	Pesquisa de Preço	75,40	2.262,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	65,00	1.950,00
					PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.	Pesquisa de Preço	72,99	2.189,70
					AGROPRADO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Pesquisa de Preço	79,00	2.370,00
					RESULTADO	73,10	2.193,00	



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente**  
**Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS**  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC**

Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
6	10	FR	110045 1	SUPLEMENTO LÍQUIDO, RICO EM VITAMINA E E SELÊNIO PARA EQUINOS, MIARES, ASININOS, AVESTRUZES E SUÍNOS. NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO: VITAMINA E (125.000 UI), L-LISINA (100 G) E SELÊNIO (75 MG), APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO, FRASCO.	B2W COMPANHIA DIGITAL	Pesquisa de Preço	365,20	3.652,00
					INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO	Pesquisa de Preço	113,62	1.136,20
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	330,00	3.300,00
					RESULTADO		276,27	2.762,70
7	30	UN	110045 2	ALIMENTO EM PÓ COMPLETO BALANCEADO ESPECÍFICO PARA GATOS LACTANTES, USADO COMO SUBSTITUTO DO LEITE EM CASOS DE PRIVAÇÃO DO LEITE MATERNO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LEITE EM PÓ INTEGRAL, CASEÍNA EM PÓ, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GEMA DE OVO EM PÓ, OVO EM PÓ INTEGRAL, PLASMA EM PÓ, DEXTRÓSE, FOSFATO TRICALCÍCIO, ÓLEO DE SOJA REFINADO, CARBONATO DE CÁLCIO, PREMIX VITAMÍNICO, PREMIX MINERAL, QUELATO, TAURINA, VITAMINA C, VITAMINA E, INULINA, PROPIONATO DE CÁLCIO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS, UNIDADE.	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPAÇÕES S/A	Pesquisa de Preço	123,90	3.717,00
					PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.	Pesquisa de Preço	123,99	3.719,70
					RECANTO DO CRAIDOR & COMERCIO DE RACOES LTDA	Pesquisa de Preço	119,90	3.597,00
					RESULTADO		122,60	3.678,00
8	50	UN	110045 3	PASTA DE INGESTÃO ORAL PARA EQUINOS E SUÍNOS, COMPOSTA POR VITAMINAS, AMINOÁCIDOS E ELEMENTOS PRO E PREBIÓTICOS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA MICROBIOTA INTESTINAL, MELHORA DA DIGESTIBILIDADE DOS NUTRIENTES DA DIETA E AUMENTO DA EFICIÊNCIA ALIMENTAR, COMPOSTO À BASE DE LEVEDURAS VIVAS, PREBIÓTICOS FOS E MOS, SERINGA COM 32 G.	PROCRIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	Pesquisa de Preço	59,90	2.995,00
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	51,00	2.550,00
					RESULTADO		55,45	2.772,50
9	100	UN	110140 0	ALIMENTO EM PÓ SUBSTITUTO DO LEITE PARA FILHOTES DE CÃES E GATOS, NA FASE DE AMAMENTAÇÃO AO DESMAME, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, AMINOÁCIDOS, TAURINA E PREBIÓTICO. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO (MÍN. 5.000KCAL), PROTEÍNA BRUTA (MÍN. 300G), EXTRATO ETÉREO (MÍN. 350G), FIBRA BRUTA (MÁX. 1.200MG), UMIDADE (MÁX. 30G), CÁLCIO (MÍN. 13G), FOSFORO (MÍN. 6.500MG), VITAMINA A (MÍN. 40.000UI), VITAMINA B1 (MÍN. 23MG), VITAMINA B12 (MÍN. 20.000MCG), VITAMINA B2 (MÍN. 15MG), VITAMINA B6 (MÍN. 15MG), VITAMINA D3 (MÍN. 4.000UI), VITAMINA E (MÍN. 250UI), VITAMINA K3 (MÍN. 7MG), ÁCIDO FOLÍCO (MÍN. 9MG), ÁCIDO NICOTÍNICO (MÍN. 200MG), PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN. 15MG), BIOTINA (MÍN. 200MG), COLINA (MÍN. 2.500MG), FOS (4.000MG), TAURINA (MÍN. 2.800MG), ÁCIDO ASPÁRTICO (MÍN. 30G), ÁCIDO GLUTÂMICO (MÍN. 60G), ALANINA (MÍN. 16G), ARGININA (MÍN. 20G), FENILALANINA (MÍN. 17G), CISTINA (MÍN. 4.000MG), GLICINA (MÍN. 12G), HISTIDINA (MÍN. 9.000MG), ISOLEUCINA (MÍN. 17G), LEUCINA (MÍN. 31G), LISINA (MÍN. 25G), METIONINA (MÍN. 5.100MG), PROLINA (MÍN. 19G), SERINA (MÍN. 16G), TIROSINA (MÍN. 12G), TREONINA (MÍN. 14G), VALINA (MÍN. 17G), SELÊNIO (MÍN. 4MG), COBALTO (MÍN. 3MG), MANGANÊS (MÍN. 70MG), MAGNÉSIO (MÍN. 1.500MG), IODO (MÍN. 7MG), POTÁSSIO (MÍN. 7.500MG), COBRE (MÍN. 20MG), FERRO (MÍN. 100MG), ZINCO (MÍN. 900MG), COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR AO PET MILK, EMBALAGEM COM 300G, UNIDADE.	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	139,00	13.900,00
					ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço	255,00	25.500,00
					PET CENTER COMERCIO E PARTICIPAÇÕES S/A	Pesquisa de Preço	123,90	12.390,00
					RESULTADO		172,63	17.263,00
10	30	UN	110140 1	ALIMENTO COMPLETO E BALANCEADO PARA AVES ONIVORAS EM ESTADO CONVALESCENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ARROZ, MILHO INTEGRAL, PROTEÍNOSE DE MILHO*, AVEIA, ÓLEO DE COCO, SEMENTE DE CARTAMO, OVO INTEGRAL, PLASMA SANGUÍNEO (FONTE DE IMUNOGLOBULINAS), MAÇA DESIDRATADA, EXTRATO DE LEVEDURAS (FONTE DE NUCLEOTÍDEOS), INSETOS DESIDRATADOS, LINHAÇA INTEGRAL, ÓLEO DE SALMÃO, ANIS ESTRELA, ALECRIM, ALHO, EXTRATO DE PROPOLIS, POLPA DE BETERRABA, BANANA VERDE, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL AMINOÁCIDO (ADITIVOS ADSORVENTES DE TOXINAS, EXTRATO DE CARDO-MARIANO, ADITIVO ANTIOXIDANTE, DL-METIONINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA K3, NIACINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO FOLÍCO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, INOSITOL, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE COBRE, COBRE AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, MONÓXIDO DE MANGANÊS, MANGANÊS AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBALTO), CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), FARINHA DE ALGA (SCHIZOCHYTRIUM SP), FRUTOLIGOSSACARÍDEOS - FOS, ENZIMAS DIGESTIVAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PAPAÍNA), PANTOTENATO DE CÁLCIO, INOSITOL, FOSFATO DE ASCORBILA (FONTE ESTÁVEL DE VITAMINA C), BETA-CAROTENO, CANTAXANTINA, MALTODEXTRINA*, FRAÇÕES DE PAREDE CELULAR DE LEVEDURAS SELECIONADAS (S. CEREVISIAE E CYBERLINDNERA JADINII), LEVEDURA ENRIQUECIDA DE SELÊNIO, PROBIÓTICOS, GLUTAMINA, ARGININA, TREONINA, L-CARNITINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO RESINA DE PAPRICA, CONCENTRADO DE MELÃO LIOFILIZADO DA VARIEDADE CAS 9006379478 (FONTE DE ANTIOXIDANTE SOD), ADITIVO FUNGISTÁTICO, ADITIVOS ANTIOXIDANTES (BHT E BHA), APRESENTAÇÃO: EMBALAGENS METALIZADAS DE 900G, COM CARACTERÍSTICAS SIMILAR OU SUPERIOR AO CRITICAL	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPAÇÕES S/A	Pesquisa de Preço	209,99	6.299,70
					VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME	Pesquisa de Preço	190,00	5.700,00
					KI PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS E USO VETERINARIO EIRELI	Pesquisa de Preço	142,50	4.275,00
					RESULTADO		180,83	5.424,90
TOTAL DO LOTE							1.356,40	47.188,20
TOTAL								178.489,28